



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@unifap.br Fone (96)-3312-1712

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

PROCESSO Nº 23125.002758/2013-02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015-UNIFAP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO – VIDRARIA EM GERAL –

MODALIDADE: PREGÃO – ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO SEM EXCLUSIVIDADE

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de consumo de laboratório (VIDRARIA EM GERAL) para atender os diversos cursos da UNIFAP que necessitam do material, em especial o Departamento de Ciências Biológicas em atividades gerais e acadêmicas executadas pelo referido Departamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I deste Edital).

**ANEXOS DO EDITAL: I - TERMO DE REFERÊNCIA
II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

SEÇÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

I- PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: A partir de 08/05/2015 até às 09:59 horas de 20/05/2015

II- DATA DA ABERTURA: 20/05/2015

III- HORA DA ABERTURA: 10:00horas (Horário de Brasília)

IV- LOCAL: ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

V- UASG:154215

VI- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: Comissão Permanente de Licitações – CPL

- A. Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero - CEP 68.903-419 - Macapá – AP
- B. FONE: (96) 3312-1712
- C. E-MAIL: cpl@unifap.br
- D. EDITAL EM: www.unifap.br e www.comprasnet.gov.br

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL PREVALECERÃO SOBRE O DISPONIBILIZADO NO SISTEMA COMPRASNET, CASO HAJA DIVERGÊNCIA ENTRE ELES.



SUMÁRIO

SEÇÃO I - DA SUSTENTABILIDADE	1
SEÇÃO II - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA.....	1
SEÇÃO III - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	1
SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	1
SEÇÃO V - DA PROPOSTA.....	2
SEÇÃO VI - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	2
SEÇÃO VII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	2
SEÇÃO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	2
SEÇÃO IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES.....	2
SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	3
SEÇÃO XI - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO	4
SEÇÃO XII - DA NEGOCIAÇÃO	4
SEÇÃO XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	4
SEÇÃO XIV - DA AMOSTRA.....	4
SEÇÃO XV - DA HABILITAÇÃO	4
SEÇÃO XVI - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO	6
SEÇÃO XVII - DO RECURSO	6
SEÇÃO XVIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	6
SEÇÃO XIX - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO	6
SEÇÃO XX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	6
SEÇÃO XXI - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO	7
SEÇÃO XXII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	7
SEÇÃO XXIII - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS	7
SEÇÃO XXIV - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE	7
SEÇÃO XXV - DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.....	8
SEÇÃO XXVI - DOS ENCARGOS DA UNIFAP	8
SEÇÃO XXVII - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA	8
SEÇÃO XXVIII - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO	9
SEÇÃO XXIX - DO PAGAMENTO	9
SEÇÃO XXX - DAS PENALIDADES	9
SEÇÃO XXXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	10
SEÇÃO XXXII - DO ACRÉSCIMO.....	10
SEÇÃO XXXIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
SEÇÃO XXXIV - DOS ANEXOS.....	10
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	11
ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	30



EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Universidade Federal do Amapá, doravante chamada UNIFAP, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1498/2014, torna público aos interessados, que realizará pregão eletrônico do tipo menor preço por item, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados para aquisição dos itens especificados no Anexo I. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 7.892, de 23/01/2013; Decreto nº 8.250, de 23/05/2014; Decreto nº 7.174, de 12/05/2010; Decreto 5.450, de 31/05/2005; Lei Complementar n 123, de 14/12/2006; Decreto 6.204, de 05/09/2007; Lei 8666, de 21/06/1993; à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA:20/05/2015.

HORÁRIO: 10h00. (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 154215

SEÇÃO I - DA SUSTENTABILIDADE

1. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, SOMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO.

1.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quais sejam:

1.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

1.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

1.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.1.5. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital.

SEÇÃO II - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2. OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de consumo de laboratório (VIDRARIA EM GERAL) demandados pelos diversos cursos da UNIFAP, em especial o Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Amapá, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I deste Edital).

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Suprir as necessidades da UNIFAP, relativa à aquisição de material de consumo de laboratório, demandada no período de um ano.

SEÇÃO III - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. A despesa com a aquisição de que trata o objeto foi estimada em R\$ 726.053,91 (Setecentos e vinte e seis mil, cinquenta e três reais e noventa e um centavos), conforme o preço de referência disposto no Termo de Referência – Anexo I, correrá à conta do **Elemento Orçamentário 3.3.90.30 – Material de Consumo**, mediante emissão de nota de empenho.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem cadastrados ou que venham a se cadastrar tempestivamente no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet e no SICAF, conforme procedimento estabelecido pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010.

6. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.



7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

8. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNIFAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9. Não poderão participar deste **Pregão**:

9.1. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si que também participam desta licitação;

9.2. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.3. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

9.4. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

9.5. Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com a UNIFAP;

9.6. Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.7. Empresas que não possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

9.8. Empresas distintas, por meio de um único representante;

9.9. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

9.10. Licitantes que tenham vínculo com servidor deste órgão, de qualquer entidade a ele vinculada ou ainda que nestes tenha exercício ou lotação, bem como de empresa que tenha como sócio administrador ou representante legal qualquer servidor público.

10. Como requisito para participação neste **Pregão**, a **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

10.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

SEÇÃO V - DA PROPOSTA

11. A **licitante** deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor unitário** e a descrição do item ofertado, indicando a marca, o tipo e o prazo de validade.

12. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

13. As propostas terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.

14. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

15. Qualquer elemento que possa identificar à **licitante** importa a desclassificação da proposta.

SEÇÃO VI - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

16. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

16.1. Por ocasião do envio da proposta, a **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

17. Até a abertura da Sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

SEÇÃO VII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18. A abertura da Sessão Pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br;

19. A comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

20. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

21. Se no dia supracitado não houver expediente, o início da abertura trabalhos referentes a este **Pregão** serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Fundação Universidade Federal do Amapá.

SEÇÃO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

22. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

23. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES



- 24.** Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão registrar lances para o preço **unitário** do item objeto deste Pregão Eletrônico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 25.** As **licitantes** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 26.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 27.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03 de 16 de dezembro de 2011.
- 28.** Durante o transcurso da Sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
- 29.** Para efeito de classificação das propostas, será considerado o menor valor do item.
- 30.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 31.** Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, a seu critério, lance cujo valor for considerado inexecutável.
- 32.** A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do **Pregoeiro**. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 33.** Se incorreta(s) a(s) proposta(s), a(s) mesma(s) será(ão) desclassificada(s) e se passará a análise da(s) proposta(s) seguinte(s).

SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 34.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas na ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, será aceita a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitados os critérios para classificação estabelecidos neste Edital, cuja proposta deverá estar em conformidade com o contido no Termo de Referência – Anexo I do Edital e cujo envio deverá ser efetuado após a convocação pelo pregoeiro.
- 35.** O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital. (Art. 24º, §8º do Decreto nº 5.450/05).
- 35.1.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 24, § 9º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 36.** Caso não sejam ofertados lances via sistema eletrônico, será verificada a conformidade entre a proposta inicialmente enviada de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, por meio da sala de mensagens eletrônicas do sistema de pregão, para que seja obtido preço menor, nos termos do subitem anterior.
- 37.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 37.1.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido apresentada, também, por uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte (art. 44, §§ 1º e 2º, e art. 45, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006).
- 37.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, será procedido da seguinte forma (art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006):
- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, inciso I e § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006);
 - b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito (art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006);
 - c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado, automaticamente, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006).
- 37.3.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006), desde que observada as demais disposições a seguir.
- 37.4.** O exercício do direito de preferência de que trata o subitem 37.2 será concedido após o encerramento da fase de apresentação das propostas ou lances, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:
- I- Aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas nos subitens 37.1 e 37.2, quando for o caso;
 - II- Caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas neste edital, na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 37.4.1.** Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate e de preferência, o sistema realizará sorteio para o qual os licitantes serão convocados a acompanhar.



37.4.2. Para o exercício do direito de preferência, os licitantes deverão apresentar, juntamente com a sua proposta, declaração, sob as penas da lei, de que atendem aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

37.5. Os procedimentos operacionais estabelecidos nos subitens 37.4 e ainda aqueles previstos no subitem 37.4.2, serão conduzidos automaticamente pelo sistema eletrônico Comprasnet ou, caso o sistema ainda não esteja alterado para operar automaticamente, será conduzido pelo Pregoeiro, com a utilização do Chat.

SEÇÃO XI - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

38. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

39. No caso de desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

SEÇÃO XII - DA NEGOCIAÇÃO

40. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o **Pregoeiro** poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

40.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

41. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o **Pregoeiro** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

42. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

43. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a itens e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

44. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIFAP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

45. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o **Pregoeiro** poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra.

46. Se a proposta não for aceitável ou se a amostra não for enviada ou for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências da habitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

SEÇÃO XIV - DA AMOSTRA

47. O Pregoeiro poderá solicitar (caso necessário) à **licitante**, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, uma amostra do item ofertado, que **deverá ser encaminhada** para a UNIFAP, localizada na Rodovia JK de Oliveira, km 02, s/n, Bairro Jardim Marco Zero, cidade de Macapá, estado do Amapá, no horário 08 às 12 e 14:00 às 18:00 horas, no prazo de **8 (oito) dias úteis**, a partir da solicitação.

48. A amostra **deverá** estar devidamente **identificada** com o número do Pregão Eletrônico, o nome da **licitante**, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor **na embalagem** de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do item, marca, número de referência, código do item e modelo.

48.1. Os itens de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do item.

49. O item apresentado como amostra poderá ser aberto e submetido aos testes necessários, sendo devolvido à **licitante** no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

50. Será rejeitada a amostra que:

50.1. Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

50.2. For de **qualidade superior** em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da **licitante** de que entregará os itens de acordo com a amostra apresentada.

51. Enquanto não expirado o prazo para entrega **da amostra**, a **licitante** poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no item apresentado.

52. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

53. Após a homologação do certame, a **licitante** terá **60 (sessenta) dias** para retirar a **amostra** no endereço em que foi entregue. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.

SEÇÃO XV - DA HABILITAÇÃO

54. A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da regularidade fiscal e da validade dos documentos constantes do subitem 54.1, documentação complementar especificada nos itens 55 e 56.



54.1. Prova de regularidade junto ao INSS; prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal; prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

55. Em campo próprio disponibilizado pelo Sistema Eletrônico, no momento de cadastramento da proposta, deverá o licitante preencher:

55.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

55.2. Declaração expressa, sob as penas da Lei, que até a data da abertura do pregão inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no referido processo licitatório, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

56. É imprescindível, para habilitação da licitante, a comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a qual é expedida gratuita e eletronicamente (incluída pela Lei 12.440 de 07 de julho de 2011).

57. No caso de constar vencido algum(ns) dos documentos constantes do subitem 54.1, junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, na etapa de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação da regularidade daquela situação.

58. Os licitantes que deixarem de apresentar ou preencher quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

59. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

60. Os documentos relacionados neste Edital referem-se sempre ao domicílio da empresa licitante cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

61. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art.43, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 12.440 de 07 de julho de 2011).

62. Para fazer jus ao tratamento favorecido, simplificado e diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, preencher declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas e empresa de pequeno porte.

63. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º Art.43, Lei Complementar n.º 123/2006).

64. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei 10.520/2002.

65. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 63, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

66. No julgamento da Habilitação e das Propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (Art. 26 - § 3º, decreto 5.450/05).

67. Para comprovação de compromisso com a sustentabilidade:

67.1. A licitante deverá apresentar documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, conforme previsto no art. 5º, §1º da IN 01/2010/MPOG, da seguinte forma:

67.1.1. Por declaração, com a firma reconhecida em cartório de registro público, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a sustentabilidade ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010;

67.1.2. Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o item ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc no respectivo Órgão, e, ainda;

67.1.3. Com a apresentação de documentos, registrados em Cartório de Ofícios de Registros Públicos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

67.2. No caso do licitante apresentar os documentos comprobatórios, conforme mencionado nos subitens 67.1.1 e 67.1.3, poderá ser designada pela UNIFAP uma Comissão de Avaliadores que juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe irá inspecionar/vistoriar o estabelecimento ou o ponto comercial do licitante, a fim de verificar as informações e declarações apresentadas.

67.3. Caso seja detectado pelos inspetores/avaliadores que as informações declaradas pelo licitante não sejam verdadeiras, ou, que esteja de má fé, será informado ao respectivo Cartório de Registro tal situação, além de serem tomadas as medidas administrativas, e se for o caso, penal, cabível ao caso.

67.4. Da entrega dos documentos:

67.4.1. Todos os documentos que devam ser entregues pelo licitante, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, OBRIGATORIAMENTE, através de papel A4 ou papel ofício oriundos de processo de



reciclagem, inclusive, os envelopes que forem entregues ao Pregoeiro, deverão ser todos em material reciclado, sob pena de RECUSA de recebimento.

SEÇÃO XVI - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

68. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser anexados ao Sistema Comprasnet, pela opção “Convocar anexo”, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, contados a partir da solicitação do pregoeiro.

69. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação, situado no Campus Marco Zero, na UNIFAP, na rodovia JK de Oliveira, km 02, s/n, bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP.

70. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

71. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

72. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

73. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

74. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

74.1. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

SEÇÃO XVII - DO RECURSO

75. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

76. O **Pregoeiro** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

77. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

78. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste **Pregão**, implica decadência desse direito, ficando o **Pregoeiro** autorizado a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

79. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XVIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

80. O objeto deste **Pregão** será adjudicado POR ITEM à(s) **licitante(s) vencedora(s)**, após decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação do Reitor da UNIFAP.

SEÇÃO XIX - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

81. Cabem ao **Pregoeiro** as atribuições dispostas no artigo 11 do Decreto n.º 5.450/2005.

82. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

83. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

SEÇÃO XX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

84. Após homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração da UNIFAP convocará o primeiro fornecedor classificado, para assinatura da Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

85. A UNIFAP convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

85.1. O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UNIFAP.

86. Será incluído na ata de registro de preço, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto desta licitação com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.



87. No caso de o primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a UNIFAP, poderá, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

88. Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

89. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

90. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da respectiva ata.

91. O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverão manter, durante a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, renovando as respectivas certidões que, no caso de não poderem ser emitidas nos respectivos sítios dos órgãos emissores na internet, deverão ser encaminhadas a UNIFAP no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

SEÇÃO XXI - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

92. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à UNIFAP, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.250/2014.

93. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

94. Mesmo com a anuência da licitante vencedora, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados por item na ata de registro de preço para a UNIFAP.

95. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para a UNIFAP.

SEÇÃO XXII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

96. O Departamento de Administração Geral - DEPAG/UNIFAP será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta contratação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão usuário, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

97. Após autorizada pela UNIFAP a adesão à ata, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata.

98. A convocação do Proponente pela CONTRATANTE será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

99. O Proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

100. Quando comprovada a hipótese acima, o Departamento de Administração Geral - DEPAG/UNIFAP poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

SEÇÃO XXIII - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

101. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

102. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

103. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela UNIFAP para negociação do valor registrado em Ata.

SEÇÃO XXIV - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

104. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

104.1. A pedido quando:

104.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

104.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

104.2. Por iniciativa da UNIFAP, quando:

104.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

104.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;



104.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

104.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

104.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

104.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

105. Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, a UNIFAP fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

106. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

106.1. Por decurso do prazo de vigência;

106.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXV - DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

107. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração da UNIFAP poderá convocar a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, ou a entregará diretamente, sujeito à aceitação da licitante, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

108. O prazo para a retirada na Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da UNIFAP.

109. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não retirar ou aceitar a Nota de Empenho, no prazo e nas Condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e da amostra e comprovação dos requisitos de habilitação.

SEÇÃO XXVI - DOS ENCARGOS DA UNIFAP

110. Caberá à UNIFAP:

110.1. Permitir acesso dos empregados da **licitante vencedora** às dependências da UNIFAP para a entrega dos produtos adquiridos;

110.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **licitante vencedora**;

110.3. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

SEÇÃO XXVII - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA

111. Caberá à **licitante vencedora**, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

111.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UNIFAP;

111.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no Almoxarifado da UNIFAP, no prazo descrito no subitem “4.2” do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

111.3. Garantir que os itens possuam, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade disponível, contados a partir da data do aceite definitivo;

111.4. Substituir os itens que apresentarem vícios redibitórios, em definitivo, no prazo definido no subitem “5.3.3” do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, contados a partir da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para a UNIFAP;

111.5. Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução de entrega de qualquer item (inclusive pelo transporte quando da necessidade de remoção), bem como, substituição de qualquer item defeituoso, sem ônus para a UNIFAP;

111.6. Responsabilizar-se pelos danos causados à UNIFAP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos itens.

111.7. Manter, durante o período da garantia, todas as condições que ensejaram sua habilitação no presente pregão;

111.8. Comunicar à Administração da UNIFAP qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

111.9. Manter, durante o período da contratação e da garantia, todas as condições que ensejaram sua habilitação no presente pregão.

111.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste **Pregão**.

112. São expressamente vedadas à **licitante vencedora**:

112.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UNIFAP para execução do contrato decorrente deste **Pregão**;

112.2. A veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da Administração da UNIFAP;

112.3. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste **Pregão**.

113. A inadimplência da **licitante vencedora**, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UNIFAP, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a **licitante vencedora** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UNIFAP.



SEÇÃO XXVIII - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO

114. A(s) **licitante(s) vencedora(s)** deverá(ão) entregar o(s) item(ns), em dia de expediente, no horário das 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 horas, no prazo constante do item “4.2” do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Setor de Almoxarifado da UNIFAP localizado no Campus Marco Zero, na rodovia JK de Oliveira, km 02, s/n, bairro Jardim Marco Zero, na cidade de Macapá, estado do Amapá, sendo frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de armazenamento.

115. A entrega do(s) item(ns) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Almoxarifado, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

116. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

116.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) item(ns), para posterior verificação da conformidade do item com as especificações do objeto licitado;

116.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação.

117. A **licitante vencedora** deve efetuar a troca do(s) item(ns) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo constante do subitem “5.3.3” do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, a contar do recebimento da solicitação.

118. A atestação de conformidade da entrega do(s) item(ns) caberá ao Setor de Almoxarifado ou a outro servidor designado para esse fim.

119. O(s) representante(s) da UNIFAP anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

SEÇÃO XXIX - DO PAGAMENTO

120. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no DEFIN e inspeção do objeto no Setor de Almoxarifado e/ou órgão requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

121. A UNIFAP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Edital.

122. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

122.1. Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

122.2. Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a qual é expedida gratuita e eletronicamente (incluída pela Lei 12.440 de 07 de julho de 2011)

122.3. Atestação de conformidade da entrega do(s) item(ns);

122.4. Cumprimento das obrigações assumidas;

122.5. Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

SEÇÃO XXX - DAS PENALIDADES

123. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (retirar nota de empenho), deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

124. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

125. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multas:

a) No percentual de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, caso ocorra recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração;

b) No percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso no prazo de entrega do objeto, limitado a 30 (trinta) dias;

c) No percentual de 30% (trinta por cento) do valor do objeto adjudicado, em caso de inexecução total do ajuste.

III – Suspensão temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV – Declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

126. No caso do bem entregue e não aceito, o atraso será contado a partir do 1.º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

127. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou



judicialmente.

128. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item **125**, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo item.

129. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

130. A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

SEÇÃO XXXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

131. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@unifap.br.

132. O **Pregoeiro** decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

133. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

134. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@unifap.br.

135. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do *link* Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

SEÇÃO XXXII - DO ACRÉSCIMO

136. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Conforme o disposto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

SEÇÃO XXXIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

137. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

138. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

139. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração da UNIFAP.

140. Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no sítio da UNIFAP na Internet (www.unifap.br), ficando os licitantes obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo **Pregoeiro**.

141. Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao **Pregoeiro**, na Comissão Permanente de Licitação CPL – Campus Universitário Marco Zero do Equador, Rodovia JK, Km 02, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-419 – Macapá /AP – telefone (96) 3312-1712.

SEÇÃO XXXIV - DOS ANEXOS

142. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

142.1. ANEXO I – Termo de Referência;

142.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

PROF.^a DR.^a ELIANE SUPERTI
REITORA DA UNIFAP



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo estabelecer condições para a aquisição material de consumo de laboratório (vidraria em geral), demandados pela instituição, em especial pelos cursos do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Amapá.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento é necessário para prover produtos de laboratório (vidraria em geral) para as aulas práticas dos cursos do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde da UNIFAP, entre outros, e demais atividades acadêmicas executadas pelo referido Departamento. Considerando-se que o material será adquirido via Registro de Preços, estabelecemos como período de cobertura um prazo de 12 (doze) meses.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado da presente aquisição é de aproximadamente R\$ 726.053,91 (Setecentos e vinte e seis mil, cinquenta e três reais e noventa e um centavos).

Item	Qtde.	Und.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço de Referência
1	50	Und.	ALCA BACTERIOLOGICA EM NIQUEL-CROMO. Apresentação unitária.	R\$ 2,84	R\$ 142,00
2	25	Und.	ALMOFARIZ DE VIDRO C/ PISTILO 100mL - Almofoariz, material porcelana, diâmetro 9,20 cm, altura 5 cm, aplicação laboratório, características adicionais com pistilo de porcelana e cabo de madeira, capacidade 100 mL. Apresentação unitária.	R\$ 21,07	R\$ 526,75
3	25	Und.	ALMOFARIZ DE VIDRO C/ PISTILO 250ML - Almofoariz, material vidro, aplicação laboratório, características adicionais com pistilo de vidro, capacidade 250 mL. Apresentação unitária.	R\$ 27,25	R\$ 681,25
4	45	Und.	ARGOLA COM MUFA - Argola de metal para suporte de balões, diâmetro 10 cm com mufa. Apresentação unitária.	R\$ 18,18	R\$ 818,10
5	45	Und.	ARGOLA COM MUFA - Argola de metal para suporte de balões, diâmetro 15 cm com mufa. Apresentação unitária.	R\$ 31,95	R\$ 1.437,75
6	25	Und.	BALÃO DE REAÇÃO COM 3 VIAS, fundo chato - Apresentação unitária.	R\$ 18,00	R\$ 450,00
7	102	Und.	BALAO FUNDO CHATO 1000 mL - Balão volumétrico, material vidro borossilicato, material tampa vidro esmerilhado, capacidade 1000 mL, modelo fundo chato, aplicação laboratório, balão na cor transparente incolor .	R\$ 27,68	R\$ 2.823,36
8	127	Und.	BALAO FUNDO CHATO 250 ML - Balão volumétrico, material vidro borossilicato, material tampa vidro esmerilhado, capacidade 250 mL, modelo fundo chato, aplicação laboratório, balão na cor transparente incolor . Apresentação unitária.	R\$ 28,73	R\$ 3.648,71
9	120	Und.	BALAO VOLUMÉTRICO COM ROLHA DE POLIETILENO 1000 mL - Balão volumétrico de "Classe A" em vidro borossilicato, com rolha de polietileno intercambiável, capacidade 1000 mL. Apresentação unitária.	R\$ 29,17	R\$ 3.500,40



10	120	Und.	BALAO VOLUMÉTRICO COM ROLHA DE POLIETILENO 200 mL - Balão volumétrico de “Classe A” em vidro borosilicato, com rolha de polietileno intercambiável, capacidade 200 mL. Apresentação unitária.	R\$ 16,70	R\$ 2.004,00
11	160	Und.	BALAO VOLUMÉTRICO COM ROLHA DE POLIETILENO 250 mL - Balão volumétrico de “Classe A” em vidro borosilicato, com rolha de polietileno intercambiável, capacidade 250 mL. Apresentação unitária.	R\$ 18,26	R\$ 2.921,60
12	120	Und.	BALAO VOLUMÉTRICO COM ROLHA DE POLIETILENO 50 mL - Balão volumétrico de “Classe A” em vidro borosilicato, com rolha de polietileno intercambiável, capacidade 50 ml. Apresentação unitária.	R\$ 11,42	R\$ 1.370,40
13	120	Und.	BALAO VOLUMÉTRICO COM ROLHA DE POLIETILENO DE 100 ML - Balão volumétrico em vidro borosilicato c/ rolha de polietileno capacidade de 100 mL. Apresentação unitária.	R\$ 16,08	R\$ 1.929,60
14	460	Und.	BASTAO DE VIDRO (BAGUETA) 10 mm x 300 mm - Apresentação unitária.	R\$ 1,98	R\$ 910,80
15	450	Und.	BASTAO DE VIDRO (BAGUETA) 6 mm x 300 mm - Apresentação unitária.	R\$ 1,56	R\$ 702,00
16	150	Und.	BEQUER DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 100 mL Apresentação unitária.	R\$ 2,93	R\$ 439,50
17	50	Und.	BEQUER DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 1000 mL Apresentação unitária.	R\$ 7,17	R\$ 358,50
18	140	Und.	BEQUER DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 50 mL Apresentação unitária.	R\$ 5,14	R\$ 719,60
19	50	Und.	BEQUER DE POLIPROPILENO GRADUADO C/ ALÇA CAPACIDADE –2000 mL - Apresentação unitária.	R\$ 26,20	R\$ 1.310,00
20	714	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 10 mL Apresentação unitária.	R\$ 4,42	R\$ 3.155,88
21	739	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 100 mL Apresentação unitária.	R\$ 5,79	R\$ 4.278,81
22	239	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 1000 mL Apresentação unitária.	R\$ 11,71	R\$ 2.798,69
23	144	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 2.000 mL Apresentação unitária.	R\$ 29,67	R\$ 4.272,48
24	854	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 25 mL Apresentação unitária.	R\$ 2,99	R\$ 2.553,46
25	239	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 250 mL Apresentação unitária.	R\$ 4,96	R\$ 1.185,44
26	80	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 4000 mL Apresentação unitária.	R\$ 80,41	R\$ 6.432,80



27	907	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 5 mL Apresentação unitária.	R\$ 3,22	R\$ 2.920,54
28	944	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 50 mL Apresentação unitária.	R\$ 2,99	R\$ 2.822,56
29	267	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 500 mL Apresentação unitária.	R\$ 6,59	R\$ 1.759,53
30	81	Und.	BICO DE BUNSEN - Bico de Bunsen, com registro para gás e regulador de entrada de ar, base em aço inox; altura total aproximada 140 mm, tubo em latão polido. Apresentação unitária.	R\$ 28,23	R\$ 2.286,63
31	40	Und.	BURETA GRADUADA EM VIDRO COM TORNEIRA DE TEFLON CAPACIDADE 10 mL SUBDIVISÃO (MÍNIMA):1/10ml; .LIMITE DE ERRO (MÁXIMO):0,03 - Apresentação unitária.	R\$ 26,76	R\$ 1.070,40
32	45	Und.	BURETA GRADUADA EM VIDRO COM TORNEIRA DE TEFLON CAPACIDADE 10 mL SUBDIVISÃO (MÍNIMA):1/10ml; .LIMITE DE ERRO (MÁXIMO):0,03 - Apresentação unitária.	R\$ 28,47	R\$ 1.281,15
33	50	Und.	BURETA GRADUADA EM VIDRO COM TORNEIRA DE TEFLON CAPACIDADE 50 mL SUBDIVISÃO (MÍNIMA):1/10ml; LIMITE DE ERRO (MÁXIMO):0,03 - Apresentação unitária.	R\$ 29,56	R\$ 1.478,00
34	140	Und.	CADINHO DE PORCELANA FORMA ALTA CAPACIDADE DE 20 ML - Apresentação unitária.	R\$ 8,79	R\$ 1.230,60
35	110	Und.	CADINHO DE PORCELANA FORMA ALTA CAPACIDADE DE 30 ML - Apresentação unitária.	R\$ 11,22	R\$ 1.234,20
36	110	Und.	CADINHO DE PORCELANA FORMA ALTA CAPACIDADE DE 45 ML - Apresentação unitária.	R\$ 12,70	R\$ 1.397,00
37	110	Und.	CADINHOS DE PORCELANA FUNDO POROSO DE FUSÃO CAPACIDADE 20 ML - Apresentação unitária.	R\$ 10,15	R\$ 1.116,50
38	100	Und.	CAIXA COM CAPACIDADE PARA 100 MICROTUBOS tipo Eppendorf ou tubos criogênicos de 1,5 a 2ml; Tampa com fecho de segurança e dobradiça; Fabricado em polipropileno rígido, autoclavável; Dimensões: 141x 151x 57mm; Todos os poços possuem identificação alfa-numérica; Armazenamento em freezer -86°C; Apresentação unitária.	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
39	135	Und.	CAIXA PORTA LAMINAS 100 LUGARES. Caixa para armazenamento (tipo maleta) com capacidade para 100 lâminas de microscopia (26 x 76mm). Fabricada em polipropileno rígido. Cada fenda (ranhura) é numerada de 1 a 100. A caixa pode ser seguramente empilhada uma sobre as outras. Dimensões de 21 x 16 x 3,7cm.	R\$ 14,77	R\$ 1.993,95
40	125	Und.	CAIXA PORTA LÂMINAS 50 LUGARES - lâminas de microscopia (26x76mm)	R\$ 4,30	R\$ 537,50
41	90	Und.	CAPILAR DE VIDRO - Tubo capilar uso laboratório, material vidro, comprimento 75 mm, diâmetro interno 1,10 mm, diâmetro externo 1,5 mm. Embalagem com 500 unidades.	R\$ 12,54	R\$ 1.128,60



42	8	Und.	CONDENSADOR DE BOLA COM JUNTA 300 MM - Apresentação unitária.	R\$ 42,08	R\$ 336,64
43	13	Und.	CONDENSADOR TIPO BOLA SIMPLES SEM JUNTA 300 MM Apresentação unitária.	R\$ 54,00	R\$ 702,00
44	60	Und.	CROMATOPLACAS DE SILICA GEL 60 F254 – - Para cromatografia em camada fina, 20 x 20cm, espessura da camada 0,2mm; - Caixa com 25 unidades;	R\$ 483,10	R\$ 28.986,00
45	34	Und.	CUBA EM VIDRO PARA COLORAR LÂMINAS COM TAMPA - Apresentação unitária.	R\$ 56,20	R\$ 1.910,80
46	24	Und.	DENSÍMETRO PARA ÁLCOOL 0-100:1GL E 0 45:0,5° CARTIER- Apresentação unitária.	R\$ 43,40	R\$ 1.041,60
47	20	Und.	DESSECADOR COMPLETO 250MM - DESSECADOR GRANDE COM LUVA TAMPA ESMERILHADA FUNDO DE PORCELANA, UNIDADE COMPLETA, DIAMETRO 250 mm Apresentação unitária.	R\$ 327,96	R\$ 6.559,20
48	940	Und.	ERLENMEYER Boca estreita, graduado (+/-5), com rolha de polietileno. Capacidade 100mL. Numero da rolha: 32. Apresentação unitária.	R\$ 15,56	R\$ 14.626,40
49	945	Und.	ERLENMEYER Boca estreita, graduado (+/-5), com rolha de polietileno. Capacidade 125mL. Numero da rolha: 32. Apresentação unitária.	R\$ 14,44	R\$ 13.645,80
50	62	Und.	ESCORREDOR DE VIDRARIAS capacidade 16 peças 3 0x30cm - Apresentação unitária.	R\$ 91,03	R\$ 5.643,86
51	40	Und.	ESPATULA COM MICRO COLHER DE 3 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, Uma extremidade com micro-colher, medindo 10 x 7mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 40 x 5mm. Apresentação unitária.	R\$ 10,64	R\$ 425,60
52	81	Und.	ESPÁTULA METÁLICA DE 180 MM DE COMPRIMENTO; EM AÇO INOX; COM COLHER DE 5 MM DE DIÂMETRO. Apresentação unitária.	R\$ 13,12	R\$ 1.062,72
53	142	Und.	ESTANTE MULTITUBOS com ventosas que se ajustam a qualquer modelo de tubos nos volumes 3ml, 5ml, 7ml, 10ml e 15ml; Fabricada em polipropileno (PP), alfanumérica e autoclavável a 121°C por 10 minutos; Permite o uso em conjunto com banho maria, freezer e estufa; Capacidade: 50 tubos; Apresentação: Embalagem Individual.	R\$ 23,42	R\$ 3.325,64
54	191	Und.	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO (TIPO GRADE) Fabricada em polipropileno. Permite uso em conjunto com banho-maria, estufas e freezer, Capacidade: 40 Tubos de 20-21mm. Apresentação unitária.	R\$ 12,64	R\$ 2.414,24
55	115	Und.	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO (TIPO GRADE) Fabricada em polipropileno. Permite uso em conjunto com banho-maria, estufas e freezer, Capacidade: 60 Tubos de 15-17mm. Apresentação unitária.	R\$ 14,59	R\$ 1.677,85



56	175	Und.	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO (TIPO GRADE) Fabricada em polipropileno. Permite uso em conjunto com banho-maria, estufas e freezer, Capacidade: 90 Tubos de 12-13mm. Apresentação unitária.	R\$ 14,59	R\$ 2.553,25
57	100	Und.	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO DE PVC - Para 24 tubos de 10 a 30mm de diâmetro. Apresentação unitária.	R\$ 13,18	R\$ 1.318,00
58	100	Und.	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO DE PVC - Para 60 tubos de 10 a 30mm de diâmetro. Apresentação unitária.	R\$ 23,54	R\$ 2.354,00
59	19	Und.	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO DE PIPETAS feito em aço inox 304, com diâmetro de 50 mm e comprimento de 490 mm. Apresentação unitária.	R\$ 75,32	R\$ 1.431,08
60	9	Und.	EXTRATOR DE SOXHLET 1000 ML - Extrator de SOXHLET completo (condensador de bolas, extrator Soxhlet e balão de fundo chato) com juntas cônicas esmerilhadas, capacidade do balão 1000 mL. Apresentação unitária.	R\$ 265,50	R\$ 2.389,50
61	9	Und.	EXTRATOR DE SOXHLET 250 ML - Extrator de SOXHLET completo (condensador de bolas, extrator Soxhlet e balão de fundo chato) com juntas cônicas esmerilhadas, capacidade do balão 250 ml, altura total aproximada 655 mm. Apresentação unitária.	R\$ 134,66	R\$ 1.211,94
62	5	Und.	EXTRATOR DE SOXHLET 500 ML - Extrator de SOXHLET completo (condensador de bolas, extrator Soxhlet e balão de fundo chato) com juntas cônicas esmerilhadas, capacidade do balão 500 ml, altura total aproximada 755 mm. Apresentação unitária.	R\$ 187,08	R\$ 935,40
63	450	Und.	FRASCO CONTA GOTAS 30 mL - Frasco contagotas, em vidro incolor, com pipeta de vidro esmerilhada e tetina de borracha, Capacidade 30 ml. Apresentação unitária.	R\$ 9,50	R\$ 4.275,00
64	100	Und.	FRASCO DE VIDRO boca larga de 10 cm de diametro com tampa de rosqueável - 300 ml	R\$ 5,99	R\$ 599,00
65	110	Und.	FRASCO DE VIDRO boca larga, tampa rosqueável, para 1000 ml, branco, liso	R\$ 11,98	R\$ 1.317,80
66	110	Und.	FRASCO DE VIDRO, boca larga, tampa rosqueável, para 150 ml, branco, liso	R\$ 3,22	R\$ 354,20
67	110	Und.	FRASCO DE VIDRO, boca larga, tampa rosqueável, para 500 ml, branco, liso	R\$ 8,23	R\$ 905,30
68	805	Und.	FRASCO KITASSATO GRADUADO COM SAIDA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO CAPACIDADE 100 mL. Apresentação unitária.	R\$ 23,33	R\$ 18.780,65
69	70	Und.	FRASCO KITASSATO GRADUADO COM SAIDA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO CAPACIDADE 1000 mL. Apresentação unitária.	R\$ 27,21	R\$ 1.904,70



70	70	Und.	FRASCO KITASSATO GRADUADO COM SAIDA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO CAPACIDADE 2.000 mL. Apresentação unitária.	R\$ 53,25	R\$ 3.727,50
71	405	Und.	FRASCO KITASSATO GRADUADO COM SAIDA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO CAPACIDADE 250 mL. Apresentação unitária.	R\$ 17,77	R\$ 7.196,85
72	400	Und.	FRASCO KITASSATO GRADUADO COM SAIDA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO CAPACIDADE 500 mL. Apresentação unitária.	R\$ 20,42	R\$ 8.168,00
73	230	Und.	FRASCO PARA REAGENTE VIDRO BRANCO 1000 mL Frasco para reagentes, com boca estreita esmerilhada, em vidro branco, com rolha esmerilhada em vidro, capacidade de 1000 mL - Apresentação unitária.	R\$ 93,23	R\$ 21.442,90
74	230	Und.	FRASCO PARA REAGENTE VIDRO BRANCO 500 mL - Frasco para reagentes, com boca estreita esmerilhada, em vidro branco, com rolha esmerilhada em vidro, capacidade de 500 ML. Apresentação unitária.	R\$ 40,06	R\$ 9.213,80
75	225	Und.	FRASCO REAGENTE VIDRO AMBAR 1000 mL Frasco para reagentes, com boca estreita esmerilhada, em vidro âmbar, com rolha esmerilhada em vidro, capacidade de 1000 mL - Apresentação unitária.	R\$ 115,11	R\$ 25.899,75
76	225	Und.	FRASCO REAGENTE VIDRO AMBAR 500ML Frasco para reagentes, com boca estreita esmerilhada, em vidro âmbar, com rolha esmerilhada em vidro, capacidade de 500 mL. Apresentação unitária.	R\$ 49,04	R\$ 11.034,00
77	190	Und.	FUNIL DE PLASTICO 50MM - Apresentação unitária.	R\$ 2,75	R\$ 522,50
78	220	Und.	FUNIL DE PORCELANA - Funil de Buchner de porcelana - diâmetro 90 mm, capacidade 230 mL. Apresentação unitária.	R\$ 57,21	R\$ 12.586,20
79	12	Und.	FUNIL DE SEPARAÇÃO PERA 500 mL JUNTA 19X38MM - Funil de separação; em vidro de borosilicato; formato de pera; torneira de teflon; Capacidade 500 ml. Apresentação unitária.	R\$ 36,09	R\$ 433,08
80	28	Und.	FUNIL DE SEPARAÇÃO TIPO PERA CAPACIDADE 125 mL . Apresentação unitária. Funil de separação; em vidro de borosilicato; formato de pera; torneira de teflon; Capacidade 125 ml	R\$ 38,99	R\$ 1.091,72
81	436	Und.	FUNIL DE VIDRO H. CURTA 100 mm . Funil de Vidro raiado; Cônico; em vidro borosilicato; Haste curta; diâmetro 100 mm. Apresentação unitária.	R\$ 8,67	R\$ 3.780,12



82	420	Und.	FUNIL DE VIDRO H. CURTA 120 mm. Funil de Vidro raiado; Cônico; em vidro borossilicato; Haste curta; diâmetro 120 mm . Apresentação unitária.	R\$ 12,63	R\$ 5.304,60
83	420	Und.	FUNIL DE VIDRO H. CURTA 50 mm . Funil de Vidro raiado; Cônico; em vidro borossilicato; Haste curta; diâmetro 50mm. Apresentação unitária.	R\$ 5,50	R\$ 2.310,00
84	420	Und.	FUNIL DE VIDRO H. CURTA 75 mm. Funil de Vidro raiado; Cônico; em vidro borossilicato; Haste curta; 75mm. Apresentação unitária.	R\$ 5,82	R\$ 2.444,40
85	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ABOMASO -HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
86	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ADRENAL - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
87	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA APÉNDICE CECAL - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
88	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ARTÉRIA DE GRANDE CALIBRE - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
89	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ARTÉRIA DE PEQUENO CALIBRE - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
90	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ATM- HE	R\$ 18,50	R\$ 832,50
91	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA BAÇO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
92	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA BEXIGA - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
93	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA BOCHECHA -HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
94	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA BURSA DE FABRÍCIUS - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
95	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CALOTA CRANIANA - HE	R\$ 18,50	R\$ 832,50
96	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CANAL DEFERENTE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
97	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CEREBELO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
98	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CÉREBRO - PRATA	R\$ 18,50	R\$ 832,50
99	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CÉREBRO - cerebelo - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
100	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CÉREBRO - CRESIL VIOLETA	R\$ 18,50	R\$ 832,50
101	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CÉREBRO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
102	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CÓCLEAS - HE	R\$ 18,50	R\$ 832,50
103	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CÓLO ÚTERO - HE	R\$ 20,50	R\$ 922,50
104	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CORAÇÃO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
105	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CORAÇÃO - HE - FIBRAS DE PULKINGE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
106	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CORDÃO UMBILICAL - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
107	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CÔRNEAS - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
108	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA COURO CABELUDO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
109	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA DENTINA E POLPA - HE	R\$ 18,50	R\$ 832,50
110	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA DISCO INVERTEBRAL - HE	R\$ 18,50	R\$ 832,50
111	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA EPIDIDÍMO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
112	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA EPIGLOTE - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
113	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ESÓFAGO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50



114	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ESÓFAGO - PAPO DE AVE - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
115	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ESÓFAGO - TRAQUÉIA - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
116	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ESTÔMAGO - CÁRDIA - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
117	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ESTÔMAGO - ESÓFAGO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
118	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ESTÔMAGO - FUNDÍCA - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
119	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ESTÔMAGO - INTESTINO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
120	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ESTÔMAGO PILÓRICA - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
121	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA FEIXE VASCULAR NERVOSO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
122	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA FÍGADO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
123	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA FÍGADO -CELULAR DE KUPFFER	R\$ 17,50	R\$ 787,50
124	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA FOSSA NASAIS - HE	R\$ 18,50	R\$ 832,50
125	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GÂNGLIOS NERVOSO -HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
126	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GENGIVA - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
127	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GLÂDULA BULBO URETRAL - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
128	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GLÂNDULA SUBLINGUAES - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
129	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GLÂNDULA SUBLINGUAES - PAS	R\$ 18,50	R\$ 832,50
130	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GLÂNDULA SUBMANDIBULAR- HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
131	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GLÂNDULAS MAMÁRIAS - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
132	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GLÂNDULAS MAMÁRIAS EM LACTAÇÃO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
133	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GLÂNDULAS MAMÁRIAS EM REPOUSO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
134	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GLÂNDULAS PARÓTIDAS - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
135	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GLOBO OCULAR - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
136	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA HIPÓFISE - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
137	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA INTESTINO DELGADO DUODENO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
138	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA INTESTINO DELGADO ÍLEO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
139	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA INTESTINO DELGADO JEJUNO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
140	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA INTESTINO GROSSO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
141	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA INTESTINO GROSSO - PAS	R\$ 17,50	R\$ 787,50
142	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA JOELHO - OSSIFICAÇÃO ENDOCONDAL - HE	R\$ 18,50	R\$ 832,50



143	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA LÁBIOS - AZUL DE TOLUIDINA	R\$ 18,50	R\$ 832,50
144	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA LÁBIOS - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
145	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA LARINGE - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
146	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA LÍNGUA - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
147	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA LÍNGUA - HE - CORPÚSCULO GUSTATIVO	R\$ 17,50	R\$ 787,50
148	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA MANDÍBULA DE RATO - HE	R\$ 18,50	R\$ 832,50
149	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA MEDULA - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
150	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA MENISCO - HE	R\$ 18,50	R\$ 832,50
151	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA MENISCO - MASSON	R\$ 18,50	R\$ 832,50
152	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA MOELA (AVE) -HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
153	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA MÚSCULO CARDÍACO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
154	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA MÚSCULO ESTRIADO - HE	R\$ 18,61	R\$ 837,45
155	55	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA MÚSCULO LISO - HE	R\$ 16,59	R\$ 912,45
156	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA NERVOS -HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
157	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA OMASO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
158	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ORELHA EXTERNA - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
159	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ORELHA EXTERNA - VERHOEFF- PARA FIBRAS ELÁSTICAS	R\$ 18,50	R\$ 832,50
160	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA OSSIFICAÇÃO INTRAMENBRANOSA - HE (CABEÇA FETO)	R\$ 18,50	R\$ 832,50
161	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA OSSO COMPACTADO DESCALCIFICADO - HE	R\$ 18,50	R\$ 832,50
162	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA OVÁRIO - CORPO LÚTEO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
163	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PALATO DURO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
164	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PALATO MOLE - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
165	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PÁLPEBRAS (ANEXO) -HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
166	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PÂNCREAS -HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
167	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PARA TIREÓIDE - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
168	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PATA DE RATO - HE	R\$ 18,50	R\$ 832,50
169	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PELE AXILAR - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
170	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PELE DE SAPO - HE (CROMATÓFOROS)	R\$ 17,50	R\$ 787,50
171	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PELE FINA - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
172	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PELE GROSSA - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
173	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PÊNIS - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
174	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PINEAL - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
175	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PLACENTA - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
176	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PRÓSTATA - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
177	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PRÓVENTRÍCULO - (AVE) - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
178	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PULMÃO - HE	R\$ 17,50	R\$ 787,50
179	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PULMÃO DE AVE - HE	R\$ 16,94	R\$ 762,30
180	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA RETÍCULO - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
181	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA RETINA - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00



182	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA RIM - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
183	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA RIM - HE (AVE)	R\$ 17,50	R\$ 700,00
184	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA RIM - PAS	R\$ 18,50	R\$ 740,00
185	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA RÚMEN - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
186	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA TECIDO ADIPOSEO MULTI E UNILOCULAR - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
187	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA TESTÍCULO - EPIDÍDIMO - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
188	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA TIMO - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
189	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA TIREÓIDE - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
190	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA TRANSIÇÃO RETO/ANAL	R\$ 17,50	R\$ 700,00
191	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA TRAQUÉIA - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
192	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA TUBA UTERINA - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
193	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA URETER - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
194	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA URETRA - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
195	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA URETRA FEMININA - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
196	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA UTERO PROLIFERATIVO - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
197	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA UTERO REPOUSO - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
198	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA UTERO SECRETOR - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
199	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA VAGINA - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
200	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA VEIAS - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
201	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA VESÍCULA BILIAR - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
202	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA VESÍCULA SEMINAL - HE	R\$ 17,50	R\$ 700,00
203	525	Und.	LÂMINA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA COM UMA PONTA FOSCA - Laminas com espessura entre 1,0 a 1,2mm; Dimensões – 26x76mm; Seladas à vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fungo; caixa com 50 UNIDADES	R\$ 3,84	R\$ 2.016,00
204	200	Und.	LÂMINA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA SEM PONTA FOSCA - Laminas com espessura entre 1,0 a 1,2mm; Dimensões – 26x76mm; Seladas à vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fungo; caixa com 50 UNIDADES	R\$ 3,25	R\$ 650,00
205	82	Und.	LAMINULA PARA MICROSCOPIO 24 X 32MM - espessura de 0,13mm a 0,16mm Produzidas em vidro transparente de alta qualidade e sem imperfeições. Caixa com 100 unidades	R\$ 3,32	R\$ 272,24
206	82	Und.	LAMINULA PARA MICROSCOPIO 20 X 20 MM - espessura de 0,13mm a 0,16mm, Produzidas em vidro transparente de alta qualidade e sem imperfeições. Caixa com 100 unidades	R\$ 1,77	R\$ 145,14
207	22	Und.	LAMINULA PARA MICROSCOPIO 24 X 24 MM - espessura de 0,13mm a 0,16mm, Produzidas em vidro transparente de alta qualidade e sem imperfeições. Caixa plástica com tampa dobradiça com 100 unidades. Caixas com 100 lamínulas cada.	R\$ 6,00	R\$ 132,00
208	30	Und.	Lamínula para câmara de Neubauer com espessura de 0,35 mm. Tamanho 20 x 26 mm. Caixa com 10 unidades.	R\$ 8,75	R\$ 262,50



209	106	Und.	PAPEL FILTRO FOLHA BRANCA 125 MM (100FLS) Papel de Filtro qualitativo - pacote com 100 unidades	R\$ 15,86	R\$ 1.681,16
210	100	Und.	PAPEL FILTRO QUALIT. 185MM 80G (100FLS) Papel de Filtro qualitativo 80 gr – 185mm – pacote com 100 unidades	R\$ 9,17	R\$ 917,00
211	150	Und.	PAPEL FILTRO QUALIT. 200MM 80G (100FLS) Papel de Filtro qualitativo 80 gr – 200mm – pacote com 1gg00 unidades	R\$ 67,20	R\$ 10.080,00
212	150	Und.	PAPEL FILTRO QUALIT. 240MM 80G (100FLS) Papel de Filtro qualitativo 80 gr – 240mm – pacote com 100 unidades	R\$ 97,83	R\$ 14.674,50
213	23	Und.	PARAFILM - Rolo de filme de parafilme resistente a substâncias polares como soluções salinas, ácidos inorgânicos e soluções alcalinas, instável a éter de etil e tetraclorido de carbono. Medidas 4 x 125 polegadas. Apresentação unitária.	R\$ 78,57	R\$ 1.807,11
214	86	Und.	PERA DE BORRACHA C/ RABICHO GRANDE - PÊRA COM 3 VIAS, VERDE COM ESFERA DE POLIETILENO.	R\$ 22,14	R\$ 1.904,04
215	420	Und.	PÊRA, em silicone, para pipeta tipo Pasteur	R\$ 6,22	R\$ 2.612,40
216	30	Und.	PESA-FILTRO EM VIDRO Pesa-Filtro em vidro Forma média, com tampa esmerilhada, capacidade aproximada 45 ml, diâmetro interno aproximado do corpo 40 mm, Altura total aproximada do corpo, fora esmerilhado 40 mm.	R\$ 22,75	R\$ 682,50
217	607	Und.	PIPETA GRADUADA 1 mL em vidro borossilicato; esgotamento total; divisão de escala 1/10. Apresentação unitária.	R\$ 3,88	R\$ 2.355,16
218	939	Und.	PIPETA GRADUADA 10 mL em vidro borossilicato; esgotamento total; divisão de escala 1/10 Apresentação unitária.	R\$ 3,29	R\$ 3.089,31
219	608	Und.	PIPETA GRADUADA 2 mL em vidro borossilicato; esgotamento total; divisão de escala 1/10. Apresentação unitária.	R\$ 3,12	R\$ 1.896,96
220	91	Und.	PIPETA GRADUADA 20 mL em vidro borossilicato; esgotamento total; divisão de escala 1/10. Apresentação unitária.	R\$ 5,08	R\$ 462,28
221	86	Und.	PIPETA GRADUADA 25 mL em vidro borossilicato; esgotamento total; divisão de escala 1/10. Apresentação unitária.	R\$ 5,30	R\$ 455,80
222	726	Und.	PIPETA GRADUADA 5 mL em vidro borossilicato; esgotamento total; divisão de escala 1/10. Apresentação unitária.	R\$ 3,22	R\$ 2.337,72
223	87	Und.	PIPETA PASTEUR de vidro alcalino ponta capilar fina e estirada 230mm comprimento , caixa com 250 pipetas.	R\$ 69,40	R\$ 6.037,80
224	60	Und.	PIPETA TIPO PASTEUR EM POLIETILENO 1 ml (pacote com 500 und)	R\$ 29,40	R\$ 1.764,00
225	60	Und.	PIPETA TIPO PASTEUR EM POLIETILENO 3 ml (pacote com 500 und)	R\$ 27,86	R\$ 1.671,60
226	62	Und.	PIPETA TIPO PASTEUR EM VIDRO, CAPACIDADE DE 2ML caixa com 250 unidades	R\$ 53,98	R\$ 3.346,76



227	61	Und.	PIPETA TIPO PASTEUR EM VIDRO, CAPACIDADE DE 5ML 8,0 X 0,6 CM caixa com 250 unidades	R\$ 39,96	R\$ 2.437,56
228	50	Und.	PIPETA VOLUMETRICA 10 mL, classe A, vidro borossilicato, capacidade 10 mL, tempo de espera 15 segundos, tolerância \pm 0,020 Ml. Apresentação unitária.	R\$ 12,36	R\$ 618,00
229	50	Und.	PIPETA VOLUMETRICA 15 mL, classe A, vidro borossilicato, capacidade 15 mL, tempo de espera 15 segundos, tolerância \pm 0,030 mL. Apresentação unitária.	R\$ 12,69	R\$ 634,50
230	30	Und.	PIPETA VOLUMETRICA 20 mL, classe A, vidro borossilicato, capacidade 20 mL, tempo de espera 15 segundos, tolerância \pm 0,020 mL. Apresentação unitária.	R\$ 18,85	R\$ 565,50
231	20	Und.	Pipeta de Westergreen 200 nm	R\$ 8,00	R\$ 160,00
232	74	Und.	PISSETA DE POLIETILENO CAPACIDADE 250 mL COM BICO CURVO . Apresentação unitária.	R\$ 4,69	R\$ 347,06
233	115	Und.	PISSETA DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 mL COM BICO CURVO. Apresentação unitária.	R\$ 6,00	R\$ 690,00
234	36	Und.	PISTILO DE PORCELANA comprimento 110mm. Apresentação unitária.	R\$ 15,00	R\$ 540,00
235	36	Und.	PISTILO DE PORCELANA comprimento 150mm. Apresentação unitária.	R\$ 10,93	R\$ 393,48
236	621	Und.	PLACA DE PETRI de Vidro com Tampa e fundo plano dimensões: 100 x 15 mm. Apresentação Unitária	R\$ 3,10	R\$ 1.925,10
237	946	Und.	PLACA DE PETRI de Vidro com Tampa e fundo plano dimensões: 100 x 20 mm. Apresentação Unitária.	R\$ 2,54	R\$ 2.402,84
238	627	Und.	PLACA DE PETRI de Vidro com Tampa e fundo plano dimensões: 150 x 15 mm. Caixa com 10 unidades	R\$ 105,51	R\$ 66.154,77
239	292	Und.	PLACA DE PETRI de Vidro com Tampa e fundo plano dimensões: 80 x 15 mm. Apresentação Unitária.	R\$ 2,45	R\$ 715,40
240	231	Und.	PLACA DE PETRI em vidro borossilicato, tampa e fundo, superfícies planas e transparência perfeita, diâmetro 150 mm x 20 mm. Apresentação unitária.	R\$ 7,47	R\$ 1.725,57
241	231	Und.	PLACA DE PETRI em vidro borossilicato, tampa e fundo, superfícies planas e transparência perfeita, diâmetro 60 mm x 15 mm.Espessura da parede: 2,0mm. Apresentação unitária.	R\$ 2,15	R\$ 496,65
242	631	Und.	PLACA DE PETRI em vidro borossilicato, tampa e fundo, superfícies planas e transparência perfeita, diâmetro 90 mm x 15 mm.Espessura da parede: 2,0mm. Apresentação unitária.	R\$ 5,07	R\$ 3.199,17
243	100	Und.	PONTEIRA DESCARTAVEL PARA MICROPIPETAS Autoclavável, cor amarela, capacidade de 2 – 200 μ L embalagem com 500 unidades.	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00



244	100	Und.	PONTEIRA DESCARTAVEL PARA MICROPIPETAS Autoclavável, cor azul, capacidade de 100 – 1000 µL. Embalagem com 500 unidades.	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
245	616	Und.	PROVETA GRADUADA em vidro de borosilicato; Base sextavada em polietileno, capacidade 10 ml. Apresentação unitária.	R\$ 3,77	R\$ 2.322,32
246	618	Und.	PROVETA GRADUADA em vidro de borosilicato; Base sextavada em polietileno, capacidade 100 ml. Apresentação unitária.	R\$ 6,57	R\$ 4.060,26
247	150	Und.	PROVETA GRADUADA em vidro de borosilicato; Base sextavada em polietileno, capacidade 1000 ml. Apresentação unitária.	R\$ 33,20	R\$ 4.980,00
248	71	Und.	PROVETA GRADUADA em vidro de borosilicato; Base sextavada em polietileno, capacidade 2000 ml. Apresentação unitária.	R\$ 65,74	R\$ 4.667,54
249	156	Und.	PROVETA GRADUADA em vidro de borosilicato; Base sextavada em polietileno, capacidade 25 ml. Apresentação unitária.	R\$ 4,12	R\$ 642,72
250	624	Und.	PROVETA GRADUADA em vidro de borosilicato; Base sextavada em polietileno, capacidade 250 ml. Apresentação unitária.	R\$ 14,59	R\$ 9.104,16
251	621	Und.	PROVETA GRADUADA em vidro de borosilicato; Base sextavada em polietileno, capacidade 50 ml. Apresentação unitária.	R\$ 4,69	R\$ 2.912,49
252	139	Und.	PROVETA GRADUADA em vidro de borosilicato; Base sextavada em polietileno, capacidade 500 ml. Apresentação unitária.	R\$ 20,08	R\$ 2.791,12
253	80	Und.	RACK (ESTANTE) DUPLA FACE REVERSÍVEL; Permite acomodar de um lado 96 microtubos de 0.5ml e do outro lado 96 microtubos de 1.5ml/2ml;Corpo e tampa fabricados em polipropileno rígido;Autoclavável a 121°C por no máximo 20 minutos;Resistente a temperaturas desde -86°C até +121°C;Tampa transparente destacável, com dois encaixes (sem dobradiça);Formato retangular com base codificada alfa-numericamente com 8 fileiras de A e H e de 1 a 12;Dimensões: 24,6 x 12 x 5cm;	R\$ 22,10	R\$ 1.768,00
254	25	Und.	SUORTE PARA BURETA com base de ferro de 12x20 cm - haste 100 cm	R\$ 33,63	R\$ 840,75
255	20	Und.	SUORTE PARA BURETA com base de ferro de 12x20 cm - haste 70 cm	R\$ 29,91	R\$ 598,20
256	20	Und.	Suporte Estante para Pipetas - Fabricado em Plástico, Capacidade de armazenagem de 4 Prateleiras, Constituído totalmente em plástico resistente. O Suporte para Pipetas acomoda diversas peças na posição horizontal dentro das prateleiras, de maneira prática e organizada, respeitando todas as boas práticas de laboratório.	R\$ 91,21	R\$ 1.824,20
257	20	Und.	Suporte para 6 (seis) pipetas confeccionado em acrílico branco 5 mm. Dimensões em mm (A x L x P): 225 x 280 x 110	R\$ 46,75	R\$ 935,00



258	40	Und.	SUPORTE UNIVERSAL - Base fabricada em aço carbono, com tamanho de 120 x 200mm, peso de 0,8kg, revestida em epoxi eletrostático; Haste em aço carbono zincado, com diâmetro de 9,53mm. Comprimento 70 cm. Apresentação unitária.	R\$ 29,20	R\$ 1.168,00
259	40	Und.	SUPORTE UNIVERSAL COMPLETO - 1 Base de Ferro 120x200 mm - Modelo 022-2; 1 Haste Zincada de 700 mm - Modelo 022-2; 1 Pinça para Bureta sem Mufa - Modelo 111-A; 1 Pinça para Bureta com Mufa - Modelo 112-A; 1 Pinça para Condensador - Modelo 014; 1 Pinça para Condensador Universal - Modelo 117; 3 Mufas duplas simples - Modelo 019; 1 Jogo de anéis 5, 7 e 10 cm - Modelo 020-5; 1 Bico de Bunsen sem registro - Modelo 048; 1 Garfo com Mufa. Apresentação unitária.	R\$ 242,82	R\$ 9.712,80
260	48	Und.	TUBO 15 mL Tubos de centrifuga, feito em polipropileno, com capacidade de 15 mL, resistente a 8.400 rcf, com tampa em polipropileno, com impedimento de vazamento de líquido ou gases ("plug seal"), ambos estéreis. Pacote com 50 unidades	R\$ 44,00	R\$ 2.112,00
261	58	Und.	TUBO 50 mL- Tubos de centrifuga, feito em polipropileno, com capacidade de 50 mL, resistente a 8.400 rcf, com tampa em polipropileno, com impedimento de vazamento de líquido ou gases ("plug seal"), ambos estéreis. Pacote com 20 unidades	R\$ 18,80	R\$ 1.090,40
262	610	Und.	TUBO CENTRÍFUGA com orla cônico (tipo FALCON) graduado 15ml	R\$ 4,36	R\$ 2.659,60
263	3.200	Und.	TUBO DE ENSAIO com Tampa de Rosca Medida 16x100 mm	R\$ 0,92	R\$ 2.944,00
264	3.200	Und.	TUBO DE ENSAIO com Tampa de Rosca Medida 20x200 mm	R\$ 2,74	R\$ 8.768,00
265	3.200	Und.	TUBO D E ENSAIO de vidro medida 12 x 120 mm - Apresentação unitária.	R\$ 0,24	R\$ 768,00
266	3.200	Und.	TUBO DE ENSAIO de vidro medida 12 x 75 mm - Apresentação unitária.	R\$ 0,37	R\$ 1.184,00
267	3.200	Und.	TUBO DE ENSAIO de vidro medida 15 x 100 mm, 10ml - Apresentação unitária	R\$ 0,44	R\$ 1.408,00
268	3.200	Und.	TUBO DE ENSAIO de vidro medida 16 x 160 mm - Apresentação unitária.	R\$ 0,33	R\$ 1.056,00
269	2.000	Und.	TUBO DE ENSAIO de vidro medida 20 x 150 mm, 20ml - Apresentação unitária	R\$ 0,30	R\$ 600,00
270	2.000	Und.	TUBO DE ENSAIO de vidro medida 20 x 250 mm - Apresentação unitária.	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
271	60	Und.	TUBO DE POLIPROPILENO - 1,5 ml de capacidade, autoclavável, tipo eppendorf, graduado, transparente. Embalagem com 1000 unidades.	R\$ 55,97	R\$ 3.358,20
272	60	Und.	TUBO DE POLIPROPILENO - 2,0 mL de capacidade, autoclavável, graduado, transparente. Embalagem com 1000 unidades.	R\$ 52,64	R\$ 3.158,40
273	130	Und.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE (EDTA)- 13x75mm, VOLUME 5 mL. Apresentação rack com 100 unidades.	R\$ 63,90	R\$ 8.307,00



274	130	Und.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, 15x100mm com acelerador, capacidade 10 mL. Apresentação rack com 100 unidades.	R\$ 70,22	R\$ 9.128,60
275	100	Und.	Tubo capilar para microhematócrito com heparina	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
276	12	Und.	TUBOS DE NESSLER ALTO - Tubo de NESSLER, forma alto, com 1 ou 2 traços, graduação permanente, "Classe A", calibrado a 20°C, capacidade 100 ml, Ø externo aproximado 24mm, altura total 375 mm, Apresentação unitária.	R\$ 17,33	R\$ 207,96
277	12	Und.	TUBOS DE NESSLER ALTO - Tubo de NESSLER, forma alto, com 1 ou 2 traços, graduação permanente, "Classe A", calibrado a 20°C, capacidade 50 ml, Ø externo aproximado 20 mm, altura total 300 mm, Apresentação unitária.	R\$ 15,82	R\$ 189,84
278	40	Und.	Placa de Kline vidro com 12 escavações para exame de VDRL.	R\$ 35,57	R\$ 1.422,80
279	135	Und.	VIDRO RELOGIO em vidro lapidado com diâmetro de 300 mm. Apresentação unitária.	R\$ 3,55	R\$ 479,25
280	215	Und.	VIDRO RELOGIO em vidro lapidado com diâmetro de 50 mm. Apresentação unitária.	R\$ 1,26	R\$ 270,90
281	6	Und.	MATERIAL SECO: <i>Triatoma</i> sp; Adulto – alfinete	R\$ 45,40	R\$ 272,40
282	13	Und.	MATERIAL SECO: <i>Rhodnius prolixus</i> ; Adulto – alfinete	R\$ 45,40	R\$ 590,20
283	6	Und.	MATERIAL SECO: <i>Culex quinquefasciatus</i> ; Macho	R\$ 48,00	R\$ 288,00
284	6	Und.	MATERIAL SECO: <i>Culex quinquefasciatus</i> ; fêmea	R\$ 48,00	R\$ 288,00
285	13	Und.	EXEMPLAR: <i>Taenia</i> sp 1 exemplar em formol	R\$ 70,00	R\$ 910,00
286	13	Und.	EXEMPLAR: <i>Fasciola hepática</i> 1 exemplar em formol	R\$ 61,00	R\$ 793,00
287	13	Und.	EXEMPLAR: <i>Toxocara canis</i> em formol (macho e fêmea)	R\$ 48,00	R\$ 624,00
288	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Schistosoma mansoni</i> . Corte de fígado infectado por Esquistossomo : <i>Taenia saginata</i>	R\$ 48,00	R\$ 624,00
289	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Schistosoma mansoni</i> . Corte de pulmão infectado por Esquistossomo	R\$ 70,00	R\$ 910,00
290	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Taenia solium</i> . Proglótides jovens	R\$ 70,00	R\$ 910,00
291	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Taenia solium</i> . Proglótides grávidico	R\$ 70,00	R\$ 910,00
292	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Taenia solium</i> ; Proglótides maduros	R\$ 70,00	R\$ 910,00
293	6	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Taenia saginata</i> ; Proglótides grávidas Sec.	R\$ 70,00	R\$ 420,00
294	6	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Taenia saginata</i> ; Proglótides maduro Sec.	R\$ 70,00	R\$ 420,00
295	6	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Taenia saginata</i> ; Proglótides jovens Sec.	R\$ 70,00	R\$ 420,00
296	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Cysticerc</i> sp. cisticerco (escólex)	R\$ 61,00	R\$ 793,00
297	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Schistosoma mansoni</i> Ovo de Esquistossomo	R\$ 48,00	R\$ 624,00



298	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Schistosoma mansoni</i> (Fêmea)	R\$ 48,00	R\$ 624,00
299	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Schistosoma mansoni</i> (Macho)	R\$ 48,00	R\$ 624,00
300	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Schistosoma mansoni</i> . Fêmea e Macho copulando	R\$ 48,00	R\$ 624,00
301	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Schistosoma mansoni</i> . Miracídio	R\$ 70,00	R\$ 910,00
302	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Schistosoma mansoni</i> . Cercária	R\$ 48,00	R\$ 624,00
303	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Trypanosoma cruzi</i> Corte histológico – forma amastigota	R\$ 50,60	R\$ 657,80
304	6	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Trypanosoma cruzi</i> - formas epimastigotas	R\$ 48,00	R\$ 288,00
305	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Trypanosoma cruzi</i> . formas tripomastigotas	R\$ 48,00	R\$ 624,00
306	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Leishmania sp.</i> formas amastigota	R\$ 45,40	R\$ 590,20
307	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Leishmania sp.</i> formas promastigotas	R\$ 45,40	R\$ 590,20
308	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Giardia lamblia</i> . Trofozoítos	R\$ 48,00	R\$ 624,00
309	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Entamoeba histolytica</i> . Trofozoítos.	R\$ 55,80	R\$ 725,40
310	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Toxoplasma gondii</i> . Corte histológico de cisto.	R\$ 48,00	R\$ 624,00
311	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Cryptosporidium sp</i> . oocistos corados	R\$ 48,00	R\$ 624,00
312	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Isospora belli</i> . Oocistos corados	R\$ 48,00	R\$ 624,00
313	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Plasmodium falciparum</i> . Esfregaço sanguíneo –cultura	R\$ 45,40	R\$ 590,20
314	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Plasmodium falciparum</i> . Gota espessa - paciente	R\$ 45,40	R\$ 590,20
315	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Plasmodium vivax</i> . Esfregaço sanguíneo-paciente	R\$ 66,20	R\$ 860,60
316	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Plasmodium vivax</i> . Gota espessa-paciente	R\$ 66,20	R\$ 860,60
317	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Plasmodium malarie</i>	R\$ 70,00	R\$ 910,00
318	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Trichomonas sp.</i> Trofozoítos	R\$ 48,00	R\$ 624,00
319	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Ascaris lumbricoides</i> . Cortes histológicos	R\$ 48,00	R\$ 624,00
320	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Hymenolepis nana</i> . Escolex.	R\$ 48,00	R\$ 624,00
321	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Hymenolepis nana</i> . Ovos	R\$ 48,00	R\$ 624,00
322	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Enterobius vermiculares</i> . Fêmea	R\$ 48,00	R\$ 624,00
323	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Schistosoma mansoni</i> . Ovo – de granuloma	R\$ 48,00	R\$ 624,00
324	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Strongyloides sp.</i> fêmea partenogenética.	R\$ 48,00	R\$ 624,00



325	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Strongyloides sp.</i> Larva filarióide	R\$ 48,00	R\$ 624,00
326	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Strongyloides sp.</i> Larva rabditóide	R\$ 48,00	R\$ 624,00
327	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Strongyloides sp.</i> larva rabditóide	R\$ 48,00	R\$ 624,00
328	6	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Trichuris trichiura.</i> Macho	R\$ 70,00	R\$ 420,00
329	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Trichuris trichiura.</i> Fêmea	R\$ 70,00	R\$ 910,00
330	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Trichuris trichiura.</i> Ovos	R\$ 61,00	R\$ 793,00
331	6	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Ancylostoma duodenale.</i> Macho	R\$ 70,00	R\$ 420,00
332	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Ancylostoma duodenale.</i> Fêmea	R\$ 70,00	R\$ 910,00
333	6	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Necator americanus.</i> Macho	R\$ 70,00	R\$ 420,00
334	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Necator americanus.</i> Fêmea	R\$ 70,00	R\$ 910,00
335	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Lutzomyia sp.</i> Fêmea	R\$ 48,00	R\$ 624,00
336	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Lutzomyia sp.</i> Macho	R\$ 48,00	R\$ 624,00
337	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Sarcoptes scabiei.</i> Vários em lâmina permanente	R\$ 48,00	R\$ 624,00
338	6	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Pediculus captis.</i> Fêmea	R\$ 48,00	R\$ 288,00
339	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Pediculus captis.</i> Macho	R\$ 48,00	R\$ 624,00
340	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Pediculus captis.</i> Ninfa	R\$ 48,00	R\$ 624,00
341	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Balantidium coli.</i> Trofofoítos	R\$ 70,00	R\$ 910,00
342	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Balantidium coli.</i> Cisto	R\$ 70,00	R\$ 910,00
343	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: Ancilostomídeo. Ovo	R\$ 70,00	R\$ 910,00
344	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Ancilostoma ceylanicum.</i> Ovo	R\$ 70,00	R\$ 910,00
345	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Toxocara canis.</i> Ovo	R\$ 61,00	R\$ 793,00
346	60	Und.	ESPATULA COM COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, 22 CM DE COMPRIMENTO . Apresentação unitária.	R\$ 13,99	R\$ 839,40
347	25	Und.	SUPORTE PARA PIPETAS em madeira com 02 discos. Capacidade 36 pipetas	R\$ 110,34	R\$ 2.758,50
348	2	Und.	Capela de exaustão de gases, médio porta de vidro, capacidade de exaustão 15 m³/min, dimensões externas 115x70x158cm, bivolt	R\$ 2.543,40	R\$ 5.086,80
349	2	Und.	Phmetro de mesa	R\$ 802,56	R\$ 1.605,12
350	3	Und.	Almofariz c/pistilo em ágata capacidade 100ml	R\$ 1.449,50	R\$ 4.348,50
351	2	Und.	Estufa de esterilização e secagem	R\$ 1.692,99	R\$ 3.385,98
352	4	Und.	PIPETADOR em borracha 3 vias.	R\$ 10,57	R\$ 42,28
353	5	Und.	FURADOR DE ROLHAS Furador de rolhas, jogo com 6 peças, para tubos de 4,8; 6,4; 7,9; 9,6; 11,1 e 12,7mm). Apresentação unitária.	R\$ 150,13	R\$ 750,65
354	10	Und.	Balão Volumétrico de vidro temperado - 2L	R\$ 62,18	R\$ 621,80
355	10	Und.	Cálice para Hoffman com pé em plástico, graduado - 250mL	R\$ 4,90	R\$ 49,00
356	10	Und.	Erlenmeyer vidro temperado - 1L	R\$ 17,46	R\$ 174,60
357	10	Und.	Erlenmeyer vidro temperado - 250 mL	R\$ 8,02	R\$ 80,20
358	10	Und.	Erlenmeyer vidro temperado - 500 mL	R\$ 8,22	R\$ 82,20



359	10	Und.	Lamparina a álcool, capacidade 100 mL, para cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica	R\$ 20,20	R\$ 202,00
360	5	Und.	Micropipeta Gilson Pipetman P ultramicrovolume 2uL P2	R\$ 520,88	R\$ 2.604,40
361	5	Pct. c/ 1000	Microtubo de Centrifugação cap. 0,2 mL, fundo cônico, cor natural (20.000xG)	R\$ 94,64	R\$ 473,20
362	5	Pct. c/ 500	Microtubo de Centrifugação cap. 1,5 mL, fundo cônico, cor natural (20.000xG)	R\$ 39,23	R\$ 196,15
363	90	Und.	Placas de petri plásticas descartáveis - 10cm de diâmetro	R\$ 2,25	R\$ 202,50
364	10	Pct. c/ 20	Tubo de centrifuga, polipropileno, cap. 50mL, resistência de 8400 rcf, tampa em polipropileno, com impedimento de vazamento de líquidos ou gases ("plug seal"), ambos estéreis	R\$ 17,66	R\$ 176,60
365	3000	Und.	Tubo de ensaio de vidro tipo hemólise (5 mL)	R\$ 0,23	R\$ 690,00
366	10	Cx	Lâminas para microscopia fosca sem lapidar. Lâminas com espessura entre 1,0 a 1,2mm. Dimensões 26x76mm - Caixa com 50 unidades.	R\$ 2,71	R\$ 27,10
367	10	Und.	Bastão de vidro (de 3 a 5 mm em média)	R\$ 0,63	R\$ 6,30
368	2	Und.	Becker de vidro temperado (1L)	R\$ 13,09	R\$ 26,18
369	2	Und.	Becker de vidro temperado (250 mL)	R\$ 4,34	R\$ 8,68
370	5	Und.	Becker de vidro temperado (50 mL)	R\$ 3,83	R\$ 19,15
371	5	Und.	Becker de vidro temperado (500 mL)	R\$ 4,54	R\$ 22,70
372	4	Und.	Proveta de vidro temperado (1L)	R\$ 54,15	R\$ 216,60
373	4	Und.	Proveta de vidro temperado (100 mL)	R\$ 13,42	R\$ 53,68
374	4	Und.	Proveta de vidro temperado (250 mL)	R\$ 26,33	R\$ 105,32
375	10	Und.	Proveta de vidro temperado (50 mL)	R\$ 15,40	R\$ 154,00
376	4	Und.	Proveta de vidro temperado (500 mL)	R\$ 28,65	R\$ 114,60
TOTAL					R\$ 423.724,59

4. DA ENTREGA

4.1. O local de entrega será no Setor de Almojarifado da UNIFAP, localizado no Campus Marco Zero, na Rodovia J K de Oliveira, Km 02, s/n, bairro Jardim Marco Zero, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, em horário comercial, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

4.2. O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dos itens dar-se-á em caráter provisório e definitivo.

5.2. O recebimento provisório ocorrerá quando da entrega dos itens mediante assinaturas de servidor do Almojarifado e do responsável do setor requisitante.

5.3. O recebimento definitivo dar-se-á após:

5.3.1. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta do Fornecedor, bem como, a integridade dos mesmos;

5.3.2. Caso satisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo; que também deve ser suprido pelo ateste do responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal/fatura;

5.3.3. Caso insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações para aceite dos itens;

5.3.4. Caso a substituição não ocorra em até 20 (vinte) dias corridos, ou caso o(s) novo(s) item(ns) também seja(m) rejeitado(s), estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;

5.3.5. Os custos da substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) correrão exclusivamente à conta do Fornecedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:



6.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no Almoxarifado da UNIFAP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. Substituir os itens que apresentarem vícios redibitórios, em definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para a UNIFAP;

6.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução de entrega de qualquer item (inclusive pelo transporte quando da necessidade de remoção), bem como, substituição de qualquer item defeituoso, sem ônus para a UNIFAP;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados à UNIFAP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos itens;

6.1.5. Manter, durante o período da garantia, todas as condições que ensejaram sua habilitação no presente pregão.

6.1.6. Cumprir todos os critérios de sustentabilidade exigidos no Edital.

6.2. Constituem Obrigações da UNIFAP

6.2.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;

6.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estipulado no item 8.1 do presente Termo;

6.2.3. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (retirar nota de empenho), deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.3. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multas:

a) no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, caso ocorra recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração;

b) no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso no prazo de entrega do objeto, limitado a 30 (trinta) dias;

c) no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do objeto adjudicado, em caso de inexecução total do ajuste.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV – declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. No caso do bem entregue e não aceito, o atraso será contado a partir do 1.º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

7.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 7.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo subitem.

7.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

7.8. A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no DEFIN e inspeção do objeto no Setor de Almoxarifado e/ou órgão requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

() Aprovado () Não Aprovado

**PROF.ª DR.ª ELIANE SUPERTI
REITORA DA UNIFAP**



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº/2013-..... – Eletrônico
 Pregão Eletrônico nº 07/2015

No dia ____ de _____ de 2015, a União, por intermédio da Fundação Universidade Federal do Amapá, situado na rodovia J. K. de Oliveira, s/n, bairro Jardim Marco Zero, cidade de Macapá, estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, representado pelo _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Decreto nº 8.250, de 23/05/2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº/20....., RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora (Nome da Empresa, CNPJ, endereço, Nº, Bairro, CEP, Cidade-UF, Telefone(s), e-mail,) representada por (Nome do Representante) portador(a) da Carteira de identidade nº XXXXXX, expedida pela (nome do órgão expedidor) e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

CLÁUSULA - PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Qtde.	Und.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
1	50	Und.	ALCA BACTERIOLOGICA EM NIQUEL-CROMO. Apresentação unitária.		
2	25	Und.	ALMOFARIZ DE VIDRO C/ PISTILO 100mL - Almofariz, material porcelana, diâmetro 9,20 cm, altura 5 cm, aplicação laboratório, características adicionais com pistilo de porcelana e cabo de madeira, capacidade 100 mL. Apresentação unitária.		
3	25	Und.	ALMOFARIZ DE VIDRO C/ PISTILO 250ML - Almofariz, material vidro, aplicação laboratório, características adicionais com pistilo de vidro, capacidade 250 mL. Apresentação unitária.		
4	45	Und.	ARGOLA COM MUFA - Argola de metal para suporte de balões, diâmetro 10 cm com mufa. Apresentação unitária.		
5	45	Und.	ARGOLA COM MUFA - Argola de metal para suporte de balões, diâmetro 15 cm com mufa. Apresentação unitária.		
6	25	Und.	BALÃO DE REAÇÃO COM 3 VIAS, fundo chato - Apresentação unitária.		
7	102	Und.	BALAO FUNDO CHATO 1000 mL - Balão volumétrico, material vidro borossilicato, material tampa vidro esmerilhado, capacidade 1000 mL, modelo fundo chato, aplicação laboratório, balão na cor transparente incolor .		
8	127	Und.	BALAO FUNDO CHATO 250 ML - Balão volumétrico, material vidro borossilicato, material tampa vidro esmerilhado, capacidade 250 mL, modelo fundo chato, aplicação laboratório, balão na cor transparente incolor . Apresentação unitária.		



9	120	Und.	BALAO VOLUMÉTRICO COM ROLHA DE POLIETILENO 1000 mL - Balão volumétrico de "Classe A" em vidro borosilicato, com rolha de polietileno intercambiável, capacidade 1000 mL. Apresentação unitária.		
10	120	Und.	BALAO VOLUMÉTRICO COM ROLHA DE POLIETILENO 200 mL - Balão volumétrico de "Classe A" em vidro borosilicato, com rolha de polietileno intercambiável, capacidade 200 mL. Apresentação unitária.		
11	160	Und.	BALAO VOLUMÉTRICO COM ROLHA DE POLIETILENO 250 mL - Balão volumétrico de "Classe A" em vidro borosilicato, com rolha de polietileno intercambiável, capacidade 250 mL. Apresentação unitária.		
12	120	Und.	BALAO VOLUMÉTRICO COM ROLHA DE POLIETILENO 50 mL - Balão volumétrico de "Classe A" em vidro borosilicato, com rolha de polietileno intercambiável, capacidade 50 ml. Apresentação unitária.		
13	120	Und.	BALAO VOLUMÉTRICO COM ROLHA DE POLIETILENO DE 100 ML - Balão volumétrico em vidro borosilicato c/ rolha de polietileno capacidade de 100 mL. Apresentação unitária.		
14	460	Und.	BASTAO DE VIDRO (BAGUETA) 10 mm x 300 mm - Apresentação unitária.		
15	450	Und.	BASTAO DE VIDRO (BAGUETA) 6 mm x 300 mm - Apresentação unitária.		
16	150	Und.	BEQUER DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 100 mL Apresentação unitária.		
17	50	Und.	BEQUER DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 1000 mL Apresentação unitária.		
18	140	Und.	BEQUER DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 50 mL Apresentação unitária.		
19	50	Und.	BEQUER DE POLIPROPILENO GRADUADO C/ ALÇA CAPACIDADE –2000 mL - Apresentação unitária.		
20	714	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 10 mL Apresentação unitária.		
21	739	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 100 mL Apresentação unitária.		
22	239	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 1000 mL Apresentação unitária.		
23	144	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 2.000 mL Apresentação unitária.		
24	854	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 25 mL Apresentação unitária.		



25	239	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 250 mL Apresentação unitária.		
26	80	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 4000 mL Apresentação unitária.		
27	907	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 5 mL Apresentação unitária.		
28	944	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 50 mL Apresentação unitária.		
29	267	Und.	BEQUER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO FORMA BAIXA CAPACIDADE 500 mL Apresentação unitária.		
30	81	Und.	BICO DE BUNSEN - Bico de Bunsen, com registro para gás e regulador de entrada de ar, base em aço inox; altura total aproximada 140 mm, tubo em latão polido. Apresentação unitária.		
31	40	Und.	BURETA GRADUADA EM VIDRO COM TORNEIRA DE TEFLON CAPACIDADE 10 mL SUBDIVISÃO (MÍNIMA):1/10ml; .LIMITE DE ERRO (MÁXIMO):0,03 - Apresentação unitária.		
32	45	Und.	BURETA GRADUADA EM VIDRO COM TORNEIRA DE TEFLON CAPACIDADE 25 mL SUBDIVISÃO (MÍNIMA):1/10ml; LIMITE DE ERRO (MÁXIMO):0,03 - Apresentação unitária.		
33	50	Und.	BURETA GRADUADA EM VIDRO COM TORNEIRA DE TEFLON CAPACIDADE 50 mL SUBDIVISÃO (MÍNIMA):1/10ml; LIMITE DE ERRO (MÁXIMO):0,03 - Apresentação unitária.		
34	140	Und.	CADINHO DE PORCELANA FORMA ALTA CAPACIDADE DE 20 ML - Apresentação unitária.		
35	110	Und.	CADINHO DE PORCELANA FORMA ALTA CAPACIDADE DE 30 ML - Apresentação unitária.		
36	110	Und.	CADINHO DE PORCELANA FORMA ALTA CAPACIDADE DE 45 ML - Apresentação unitária.		
37	110	Und.	CADINHOS DE PORCELANA FUNDO POROSO DE FUSÃO CAPACIDADE 20 ML - Apresentação unitária.		
38	100	Und.	CAIXA COM CAPACIDADE PARA 100 MICROTUBOS tipo Eppendorf ou tubos criogênicos de 1,5 a 2ml; Tampa com fecho de segurança e dobradiça; Fabricado em polipropileno rígido, autoclavável; Dimensões: 141x 151x 57mm; Todos os poços possuem identificação alfa-numérica; Armazenamento em freezer -86°C; Apresentação unitária.		



39	135	Und.	CAIXA PORTA LAMINAS 100 LUGARES. Caixa para armazenamento (tipo maleta) com capacidade para 100 lâminas de microscopia (26 x 76mm). Fabricada em polipropileno rígido. Cada fenda (ranhura) é numerada de 1 a 100. A caixa pode ser seguramente empilhada uma sobre as outras. Dimensões de 21 x 16 x 3,7cm.		
40	125	Und.	CAIXA PORTA LÂMINAS 50 LUGARES - lâminas de microscopia (26x76mm)		
41	90	Und.	CAPILAR DE VIDRO - Tubo capilar uso laboratório, material vidro, comprimento 75 mm, diâmetro interno 1,10 mm, diâmetro externo 1,5 mm. Embalagem com 500 unidades.		
42	8	Und.	CONDENSADOR DE BOLA COM JUNTA 300 MM - Apresentação unitária.		
43	13	Und.	CONDENSADOR TIPO BOLA SIMPLES SEM JUNTA 300 MM Apresentação unitária.		
44	60	Und.	CROMATOPLACAS DE SILICA GEL 60 F254 – - Para cromatografia em camada fina, 20 x 20cm, espessura da camada 0,2mm; - Caixa com 25 unidades;		
45	34	Und.	CUBA EM VIDRO PARA COLORAR LÂMINAS COM TAMPA - Apresentação unitária.		
46	24	Und.	DENSÍMETRO PARA ÁLCOOL 0-100:1GL E 0 45:0,5° CARTIER- Apresentação unitária.		
47	20	Und.	DESSECADOR COMPLETO 250MM - DESSECADOR GRANDE COM LUVA TAMPA ESMERILHADA FUNDO DE PORCELANA, UNIDADE COMPLETA, DIAMETRO 250 mm Apresentação unitária.		
48	940	Und.	ERLENMEYER Boca estreita, graduado (+/-5), com rolha de polietileno. Capacidade 100mL. Numero da rolha: 32. Apresentação unitária.		
49	945	Und.	ERLENMEYER Boca estreita, graduado (+/-5), com rolha de polietileno. Capacidade 125mL. Numero da rolha: 32. Apresentação unitária.		
50	62	Und.	ESCORREDOR DE VIDRARIAS capacidade 16 peças 30x30cm - Apresentação unitária.		
51	40	Und.	ESPATULA COM MICRO COLHER DE 3 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, Uma extremidade com micro-colher, medindo 10 x 7mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 40 x 5mm. Apresentação unitária.		
52	81	Und.	ESPÁTULA METÁLICA DE 180 MM DE COMPRIMENTO; EM AÇO INOX; COM COLHER DE 5 MM DE DIÂMETRO. Apresentação unitária.		



53	142	Und.	ESTANTE MULTITUBOS com ventosas que se ajustam a qualquer modelo de tubos nos volumes 3ml, 5ml, 7ml, 10ml e 15ml; Fabricada em polipropileno (PP), alfanumérica e autoclavável a 121°C por 10 minutos; Permite o uso em conjunto com banho maria, freezer e estufa; Capacidade: 50 tubos; Apresentação: Embalagem Individual.		
54	191	Und.	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO (TIPO GRADE) Fabricada em polipropileno. Permite uso em conjunto com banho-maria, estufas e freezer, Capacidade: 40 Tubos de 20-21mm. Apresentação unitária.		
55	115	Und.	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO (TIPO GRADE) Fabricada em polipropileno. Permite uso em conjunto com banho-maria, estufas e freezer, Capacidade: 60 Tubos de 15-17mm. Apresentação unitária.		
56	175	Und.	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO (TIPO GRADE) Fabricada em polipropileno. Permite uso em conjunto com banho-maria, estufas e freezer, Capacidade: 90 Tubos de 12-13mm. Apresentação unitária.		
57	100	Und.	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO DE PVC - Para 24 tubos de 10 a 30mm de diâmetro. Apresentação unitária.		
58	100	Und.	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO DE PVC - Para 60 tubos de 10 a 30mm de diâmetro. Apresentação unitária.		
59	19	Und.	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO DE PIPETAS feito em aço inox 304, com diâmetro de 50 mm e comprimento de 490 mm. Apresentação unitária.		
60	9	Und.	EXTRATOR DE SOXHLET 1000 ML - Extrator de SOXHLET completo (condensador de bolas, extrator Soxhlet e balão de fundo chato) com juntas cônicas esmerilhadas, capacidade do balão 1000 mL. Apresentação unitária.		
61	9	Und.	EXTRATOR DE SOXHLET 250 ML - Extrator de SOXHLET completo (condensador de bolas, extrator Soxhlet e balão de fundo chato) com juntas cônicas esmerilhadas, capacidade do balão 250 ml, altura total aproximada 655 mm. Apresentação unitária.		
62	5	Und.	EXTRATOR DE SOXHLET 500 ML - Extrator de SOXHLET completo (condensador de bolas, extrator Soxhlet e balão de fundo chato) com juntas cônicas esmerilhadas, capacidade do balão 500 ml, altura total aproximada 755 mm. Apresentação unitária.		



63	450	Und.	FRASCO CONTA GOTAS 30 mL - Frasco conta-gotas, em vidro incolor, com pipeta de vidro esmerilhada e tetina de borracha, Capacidade 30 ml. Apresentação unitária.		
64	100	Und.	FRASCO DE VIDRO boca larga de 10 cm de diametro com tampa de rosqueável - 300 ml		
65	110	Und.	FRASCO DE VIDRO boca larga, tampa rosqueável, para 1000 ml, branco, liso		
66	110	Und.	FRASCO DE VIDRO, boca larga, tampa rosqueável, para 150 ml, branco, liso		
67	110	Und.	FRASCO DE VIDRO, boca larga, tampa rosqueável, para 500 ml, branco, liso		
68	805	Und.	FRASCO KITASSATO GRADUADO COM SAIDA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO CAPACIDADE 100 mL. Apresentação unitária.		
69	70	Und.	FRASCO KITASSATO GRADUADO COM SAIDA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO CAPACIDADE 1000 mL. Apresentação unitária.		
70	70	Und.	FRASCO KITASSATO GRADUADO COM SAIDA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO CAPACIDADE 2.000 mL. Apresentação unitária.		
71	405	Und.	FRASCO KITASSATO GRADUADO COM SAIDA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO CAPACIDADE 250 mL. Apresentação unitária.		
72	400	Und.	FRASCO KITASSATO GRADUADO COM SAIDA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO CAPACIDADE 500 mL. Apresentação unitária.		
73	230	Und.	FRASCO PARA REAGENTE VIDRO BRANCO 1000 mL Frasco para reagentes, com boca estreita esmerilhada, em vidro branco, com rolha esmerilhada em vidro, capacidade de 1000 mL - Apresentação unitária.		
74	230	Und.	FRASCO PARA REAGENTE VIDRO BRANCO 500 mL - Frasco para reagentes, com boca estreita esmerilhada, em vidro branco, com rolha esmerilhada em vidro, capacidade de 500 ML. Apresentação unitária.		
75	225	Und.	FRASCO REAGENTE VIDRO AMBAR 1000 mL Frasco para reagentes, com boca estreita esmerilhada, em vidro âmbar, com rolha esmerilhada em vidro, capacidade de 1000 mL - Apresentação unitária.		
76	225	Und.	FRASCO REAGENTE VIDRO AMBAR 500ML Frasco para reagentes, com boca estreita esmerilhada, em vidro âmbar, com rolha esmerilhada em vidro, capacidade de 500 mL. Apresentação unitária.		
77	190	Und.	FUNIL DE PLASTICO 50MM - Apresentação unitária.		



78	220	Und.	FUNIL DE PORCELANA - Funil de Buchner de porcelana - diâmetro 90 mm, capacidade 230 mL. Apresentação unitária.		
79	12	Und.	FUNIL DE SEPARAÇÃO PERA 500 mL JUNTA 19X38MM - Funil de separação; em vidro de borosilicato; formato de pera; torneira de teflon; Capacidade 500 ml. Apresentação unitária.		
80	28	Und.	FUNIL DE SEPARAÇÃO TIPO PERA CAPACIDADE 125 mL . Apresentação unitária. Funil de separação; em vidro de borosilicato; formato de pera; torneira de teflon; Capacidade 125 ml		
81	436	Und.	FUNIL DE VIDRO H. CURTA 100 mm . Funil de Vidro raiado; Cônico; em vidro borosilicato; Haste curta; diâmetro 100 mm. Apresentação unitária.		
82	420	Und.	FUNIL DE VIDRO H. CURTA 120 mm. Funil de Vidro raiado; Cônico; em vidro borosilicato; Haste curta; diâmetro 120 mm . Apresentação unitária.		
83	420	Und.	FUNIL DE VIDRO H. CURTA 50 mm . Funil de Vidro raiado; Cônico; em vidro borosilicato; Haste curta; diâmetro 50mm. Apresentação unitária.		
84	420	Und.	FUNIL DE VIDRO H. CURTA 75 mm. Funil de Vidro raiado; Cônico; em vidro borosilicato; Haste curta; 75mm. Apresentação unitária.		
85	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ABOMASO -HE		
86	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ADRENAL - HE		
87	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA APÉNDICE CECAL - HE		
88	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ARTÉRIA DE GRANDE CALIBRE - HE		
89	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ARTÉRIA DE PEQUENO CALIBRE - HE		
90	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ATM- HE		
91	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA BAÇO - HE		
92	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA BEXIGA - HE		
93	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA BOCHECHA -HE		
94	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA BURSA DE FABRÍCIUS - HE		
95	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CALOTA CRANIANA - HE		
96	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CANAL DEFERENTE		
97	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CEREBELO - HE		
98	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CÉREBRO - PRATA		
99	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CÉREBRO - cerebelo - HE		
100	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CÉREBRO - CRESIL VIOLETA		
101	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CÉREBRO - HE		
102	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CÓCLEAS - HE		
103	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CÓLO ÚTERO - HE		



104	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CORAÇÃO - HE		
105	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CORAÇÃO - HE - FIBRAS DE PULKINGE		
106	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CORDÃO UMBILICAL - HE		
107	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA CÓRNEAS - HE		
108	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA COURO CABELUDO - HE		
109	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA DENTINA E POLPA - HE		
110	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA DISCO INVERTEBRAL - HE		
111	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA EPIDIDÍMO - HE		
112	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA EPIGLOTE - HE		
113	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ESÓFAGO - HE		
114	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ESÓFAGO - PAPO DE AVE - HE		
115	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ESÓFAGO - TRAQUÉIA - HE		
116	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ESTÔMAGO - CÁRDIA - HE		
117	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ESTÔMAGO - ESÓFAGO - HE		
118	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ESTÔMAGO - FUNDÍCA - HE		
119	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ESTÔMAGO - INTESTINO - HE		
120	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ESTÔMAGO PILÓRICA - HE		
121	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA FEIXE VASCULAR NERVOSO - HE		
122	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA FÍGADO - HE		
123	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA FÍGADO - CELULAR DE KUPFFER		
124	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA FOSSA NASAIS - HE		
125	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GÂNGLIOS NERVOSO - HE		
126	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GENGIVA - HE		
127	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GLÂNDULA BULBO URETRAL - HE		
128	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GLÂNDULA SUBLINGUAES - HE		
129	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GLÂNDULA SUBLINGUAES - PAS		
130	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GLÂNDULA SUBMANDIBULAR - HE		
131	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GLÂNDULAS MAMÁRIAS - HE		
132	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GLÂNDULAS MAMÁRIAS EM LACTAÇÃO - HE		
133	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GLÂNDULAS MAMÁRIAS EM REPOUSO - HE		
134	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GLÂNDULAS PARÓTIDAS - HE		



135	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA GLOBO OCULAR - HE		
136	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA HIPÓFISE - HE		
137	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA INTESTINO DELGADO DUODENO - HE		
138	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA INTESTINO DELGADO ÍLEO - HE		
139	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA INTESTINO DELGADO JEJUNO - HE		
140	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA INTESTINO GROSSO - HE		
141	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA INTESTINO GROSSO - PAS		
142	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA JOELHO - OSSIFICAÇÃO ENDOCONDAL - HE		
143	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA LÁBIOS - AZUL DE TOLUIDINA		
144	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA LÁBIOS - HE		
145	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA LARINGE - HE		
146	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA LÍNGUA - HE		
147	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA LÍNGUA - HE - CORPÚSCULO GUSTAVIVO		
148	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA MANDÍBULA DE RATO - HE		
149	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA MEDULA - HE		
150	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA MENISCO - HE		
151	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA MENISCO - MASSON		
152	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA MOELA (AVE) - HE		
153	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA MÚSCULO CARDÍACO - HE		
154	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA MÚSCULO ESTRIADO - HE		
155	55	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA MÚSCULO LISO - HE		
156	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA NERVOS - HE		
157	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA OMASO - HE		
158	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ORELHA EXTERNA - HE		
159	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA ORELHA EXTERNA - VERHOEFF- PARA FIBRAS ELÁSTICAS		
160	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA OSSIFICAÇÃO INTRAMENBRANOSA - HE (CABEÇA FETO)		
161	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA OSSO COMPACTADO DESCALCIFICADO - HE		
162	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA OVÁRIO - CORPO LÚTEO - HE		
163	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PALATO DURO - HE		
164	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PALATO MOLE - HE		
165	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PÁLPEBRAS (ANEXO) - HE		
166	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PÂNCREAS - HE		
167	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PARA TIREÓIDE - HE		
168	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PATA DE RATO - HE		
169	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PELE AXILAR - HE		



170	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PELE DE SAPO - HE (CROMATÓFOROS)		
171	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PELE FINA - HE		
172	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PELE GROSSA - HE		
173	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PÊNIS - HE		
174	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PINEAL - HE		
175	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PLACENTA - HE		
176	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PRÓSTATA - HE		
177	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PRÓVENTRÍCULO - (AVE) - HE		
178	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PULMÃO - HE		
179	45	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA PULMÃO DE AVE - HE		
180	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA RETÍCULO - HE		
181	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA RETINA - HE		
182	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA RIM - HE		
183	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA RIM - HE (AVE)		
184	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA RIM - PAS		
185	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA RÚMEN - HE		
186	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA TECIDO ADIPOSEO MULTIE UNILOCULAR - HE		
187	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA TESTÍCULO - EPIDÍDIMO - HE		
188	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA TIMO - HE		
189	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA TIREÓIDE - HE		
190	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA TRANSIÇÃO RETO/ANAL		
191	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA TRAQUÉIA - HE		
192	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA TUBA UTERINA - HE		
193	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA URETER - HE		
194	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA URETRA - HE		
195	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA URETRA FEMININA - HE		
196	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA UTERO PROLIFERATIVO - HE		
197	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA UTERO REPOUSO - HE		
198	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA UTERO SECRETOR - HE		
199	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA VAGINA - HE		
200	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA VEIAS - HE		
201	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA VESÍCULA BILIAR - HE		
202	40	Und.	LÂMINA HISTOLÓGICA VESÍCULA SEMINAL - HE		
203	525	Und.	LÂMINA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA COM UMA PONTA FOSCA - Laminas com espessura entre 1,0 a 1,2mm; Dimensões – 26x76mm; Seladas à vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fungo; caixa com 50 UNIDADES		



204	200	Und.	LÂMINA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA SEM PONTA FOSCA - Laminas com espessura entre 1,0 a 1,2mm; Dimensões – 26x76mm; Seladas à vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fungo; caixa com 50 UNIDADES		
205	82	Und.	LAMINULA PARA MICROSCOPIO 24 X 32MM - espessura de 0,13mm a 0,16mm Produzidas em vidro transparente de alta qualidade e sem imperfeições. Caixa com 100 unidades		
206	82	Und.	LAMINULA PARA MICROSCOPIO 20 X 20 MM - espessura de 0,13mm a 0,16mm, Produzidas em vidro transparente de alta qualidade e sem imperfeições. Caixa com 100 unidades		
207	22	Und.	LAMINULA PARA MICROSCOPIO 24 X 24 MM - espessura de 0,13mm a 0,16mm, Produzidas em vidro transparente de alta qualidade e sem imperfeições. Caixa plástica com tampa dobradiça com 100 unidades. Caixas com 100 laminulas cada.		
208	30	Und.	Laminula para câmara de Neubauer com espessura de 0,35 mm. Tamanho 20 x 26 mm. Caixa com 10 unidades.		
209	106	Und.	PAPEL FILTRO FOLHA BRANCA 125 MM (100FLS) Papel de Filtro qualitativo - pacote com 100 unidades		
210	100	Und.	PAPEL FILTRO QUALIT. 185MM 80G (100FLS) Papel de Filtro qualitativo 80 gr – 185mm – pacote com 100 unidades		
211	150	Und.	PAPEL FILTRO QUALIT. 200MM 80G (100FLS) Papel de Filtro qualitativo 80 gr – 200mm – pacote com 100 unidades		
212	150	Und.	PAPEL FILTRO QUALIT. 240MM 80G (100FLS) Papel de Filtro qualitativo 80 gr – 240mm – pacote com 100 unidades		
213	23	Und.	PARAFILM - Rolo de filme de parafilme resistente a substâncias polares como soluções salinas, ácidos inorgânicos e soluções alcalinas, instável a éter de etil e tetracloreto de carbono. Medidas 4 x 125 polegadas. Apresentação unitária.		
214	86	Und.	PERA DE BORRACHA C/ RABICHO GRANDE - PÊRA COM 3 VIAS, VERDE COM ESFERA DE POLIETILENO.		
215	420	Und.	PÊRA, em silicone, para pipeta tipo Pasteur		
216	30	Und.	PESA-FILTRO EM VIDRO Pesa-Filtro em vidro Forma média, com tampa esmerilhada, capacidade aproximada 45 ml, diâmetro interno aproximado do corpo 40 mm, Altura total aproximada do corpo, fora esmerilhado 40 mm.		



217	607	Und.	PIPETA GRADUADA 1 mL em vidro borossilicato; esgotamento total; divisão de escala 1/10. Apresentação unitária.		
218	939	Und.	PIPETA GRADUADA 10 mL em vidro borossilicato; esgotamento total; divisão de escala 1/10. Apresentação unitária.		
219	608	Und.	PIPETA GRADUADA 2 mL em vidro borossilicato; esgotamento total; divisão de escala 1/10. Apresentação unitária.		
220	91	Und.	PIPETA GRADUADA 20 mL em vidro borossilicato; esgotamento total; divisão de escala 1/10. Apresentação unitária.		
221	86	Und.	PIPETA GRADUADA 25 mL em vidro borossilicato; esgotamento total; divisão de escala 1/10. Apresentação unitária.		
222	726	Und.	PIPETA GRADUADA 5 mL em vidro borossilicato; esgotamento total; divisão de escala 1/10. Apresentação unitária.		
223	87	Und.	PIPETA PASTEUR de vidro alcalino ponta capilar fina e estirada 230mm comprimento , caixa com 250 pipetas.		
224	60	Und.	PIPETA TIPO PASTEUR EM POLIETILENO 1 ml (pacote com 500 und)		
225	60	Und.	PIPETA TIPO PASTEUR EM POLIETILENO 3 ml (pacote com 500 und)		
226	62	Und.	PIPETA TIPO PASTEUR EM VIDRO, CAPACIDADE DE 2ML caixa com 250 unidades		
227	61	Und.	PIPETA TIPO PASTEUR EM VIDRO, CAPACIDADE DE 5ML 8,0 X 0,6 CM caixa com 250 unidades		
228	50	Und.	PIPETA VOLUMETRICA 10 mL, classe A, vidro borossilicato, capacidade 10 mL, tempo de espera 15 segundos, tolerância $\pm 0,020$ Ml. Apresentação unitária.		
229	50	Und.	PIPETA VOLUMETRICA 15 mL, classe A, vidro borossilicato, capacidade 15 mL, tempo de espera 15 segundos, tolerância $\pm 0,030$ mL. Apresentação unitária.		
230	30	Und.	PIPETA VOLUMETRICA 20 mL, classe A, vidro borossilicato, capacidade 20 mL, tempo de espera 15 segundos, tolerância $\pm 0,020$ mL. Apresentação unitária.		
231	20	Und.	Pipeta de Westergreen 200 nm		
232	74	Und.	PISSETA DE POLIETILENO CAPACIDADE 250 mL COM BICO CURVO . Apresentação unitária.		
233	115	Und.	PISSETA DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 mL COM BICO CURVO. Apresentação unitária.		
234	36	Und.	PISTILO DE PORCELANA comprimento 110mm. Apresentação unitária.		
235	36	Und.	PISTILO DE PORCELANA comprimento 150mm. Apresentação unitária.		



236	621	Und.	PLACA DE PETRI de Vidro com Tampa e fundo plano dimensões: 100 x 15 mm. Apresentação Unitária		
237	946	Und.	PLACA DE PETRI de Vidro com Tampa e fundo plano dimensões: 100 x 20 mm. Apresentação Unitária.		
238	627	Und.	PLACA DE PETRI de Vidro com Tampa e fundo plano dimensões: 150 x 15 mm. Caixa com 10 unidades		
239	292	Und.	PLACA DE PETRI de Vidro com Tampa e fundo plano dimensões: 80 x 15 mm. Apresentação Unitária.		
240	231	Und.	PLACA DE PETRI em vidro borosilicato, tampa e fundo, superfícies planas e transparência perfeita, diâmetro 150 mm x 20 mm. Apresentação unitária.		
241	231	Und.	PLACA DE PETRI em vidro borosilicato, tampa e fundo, superfícies planas e transparência perfeita, diâmetro 60 mm x 15 mm.Espessura da parede: 2,0mm. Apresentação unitária.		
242	631	Und.	PLACA DE PETRI em vidro borosilicato, tampa e fundo, superfícies planas e transparência perfeita, diâmetro 90 mm x 15 mm.Espessura da parede: 2,0mm. Apresentação unitária.		
243	100	Und.	PONTEIRA DESCARTAVEL PARA MICROPIPETAS Autoclavável, cor amarela, capacidade de 2 – 200 µL embalagem com 500 unidades.		
244	100	Und.	PONTEIRA DESCARTAVEL PARA MICROPIPETAS Autoclavável, cor azul, capacidade de 100 – 1000 µL. Embalagem com 500 unidades.		
245	616	Und.	PROVETA GRADUADA em vidro de borosilicato; Base sextavada em polietileno, capacidade 10 ml. Apresentação unitária.		
246	618	Und.	PROVETA GRADUADA em vidro de borosilicato; Base sextavada em polietileno, capacidade 100 ml. Apresentação unitária.		
247	150	Und.	PROVETA GRADUADA em vidro de borosilicato; Base sextavada em polietileno, capacidade 1000 ml. Apresentação unitária.		
248	71	Und.	PROVETA GRADUADA em vidro de borosilicato; Base sextavada em polietileno, capacidade 2000 ml. Apresentação unitária.		
249	156	Und.	PROVETA GRADUADA em vidro de borosilicato; Base sextavada em polietileno, capacidade 25 ml. Apresentação unitária.		
250	624	Und.	PROVETA GRADUADA em vidro de borosilicato; Base sextavada em polietileno, capacidade 250 ml. Apresentação unitária.		
251	621	Und.	PROVETA GRADUADA em vidro de borosilicato; Base sextavada em polietileno, capacidade 50 ml. Apresentação unitária.		



252	139	Und.	PROVETA GRADUADA em vidro de borossilicato; Base sextavada em polietileno, capacidade 500 ml. Apresentação unitária.		
253	80	Und.	RACK (ESTANTE) DUPLA FACE REVERSÍVEL; Permite acomodar de um lado 96 microtubos de 0.5ml e do outro lado 96 microtubos de 1.5ml/2ml;Corpo e tampa fabricados em polipropileno rígido;Autoclavável a 121°C por no máximo 20 minutos;Resistente a temperaturas desde -86°C até +121°C;Tampa transparente destacável, com dois encaixes (sem dobradiça);Formato retangular com base codificada alfa-numericamente com 8 fileiras de A e H e de 1 a 12;Dimensões: 24,6 x 12 x 5cm;		
254	25	Und.	SUPORTE PARA BURETA com base de ferro de 12x20 cm - haste 100 cm		
255	20	Und.	SUPORTE PARA BURETA com base de ferro de 12x20 cm - haste 70 cm		
256	20	Und.	Suporte Estante para Pipetas - Fabricado em Plástico, Capacidade de armazenagem de 4 Prateleiras, Constituído totalmente em plástico resistente. O Suporte para Pipetas acomoda diversas peças na posição horizontal dentro das prateleiras, de maneira prática e organizada, respeitando todas as boas práticas de laboratório.		
257	20	Und.	Suporte para 6 (seis) pipetas confeccionado em acrílico branco 5 mm. Dimensões em mm (A x L x P): 225 x 280 x 110		
258	40	Und.	SUPORTE UNIVERSAL - Base fabricada em aço carbono, com tamanho de 120 x 200mm, peso de 0,8kg, revestida em epoxi eletrostático;Haste em aço carbono zincado, com diâmetro de 9,53mm. Comprimento 70 cm. Apresentação unitária.		
259	40	Und.	SUPORTE UNIVERSAL COMPLETO - 1 Base de Ferro 120x200 mm - Modelo 022-2; 1 Haste Zincada de 700 mm - Modelo 022-2; 1 Pinça para Bureta sem Mufa - Modelo 111-A; 1 Pinça para Bureta com Mufa - Modelo 112-A; 1 Pinça para Condensador - Modelo 014; 1 Pinça para Condensador Universal - Modelo 117; 3 Mufas duplas simples - Modelo 019; 1 Jogo de anéis 5, 7 e 10 cm - Modelo 020-5; 1 Bico de Bunsen sem registro - Modelo 048; 1 Garfo com Mufa. Apresentação unitária.		
260	48	Und.	TUBO 15 mL Tubos de centrifuga, feito em polipropileno, com capacidade de 15 mL, resistente a 8.400 rcf, com tampa em polipropileno, com impedimento de vazamento de líquido ou gases ("plug seal"), ambos estéreis. Pacote com 50 unidades		



261	58	Und.	TUBO 50 mL- Tubos de centrífuga, feito em polipropileno, com capacidade de 50 mL, resistente a 8.400 rcf, com tampa em polipropileno, com impedimento de vazamento de líquido ou gases ("plug seal"), ambos estéreis. Pacote com 20 unidades		
262	610	Und.	TUBO CENTRÍFUGA com orla cônico (tipo FALCON) graduado 15ml		
263	3.200	Und.	TUBO DE ENSAIO com Tampa de Rosca Medida 16x100 mm		
264	3.200	Und.	TUBO DE ENSAIO com Tampa de Rosca Medida 20x200 mm		
265	3.200	Und.	TUBO DE ENSAIO de vidro medida 12 x 120 mm - Apresentação unitária.		
266	3.200	Und.	TUBO DE ENSAIO de vidro medida 12 x 75 mm - Apresentação unitária.		
267	3.200	Und.	TUBO DE ENSAIO de vidro medida 15 x 100 mm, 10ml - Apresentação unitária		
268	3.200	Und.	TUBO DE ENSAIO de vidro medida 16 x 160 mm - Apresentação unitária.		
269	2.000	Und.	TUBO DE ENSAIO de vidro medida 20 x 150 mm, 20ml - Apresentação unitária		
270	2.000	Und.	TUBO DE ENSAIO de vidro medida 20 x 250 mm - Apresentação unitária.		
271	60	Und.	TUBO DE POLIPROPILENO - 1,5 ml de capacidade, autoclavável, tipo eppendorf, graduado, transparente. Embalagem com 1000 unidades.		
272	60	Und.	TUBO DE POLIPROPILENO - 2,0 mL de capacidade, autoclavável, graduado, transparente. Embalagem com 1000 unidades.		
273	130	Und.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE (EDTA)- 13x75mm, VOLUME 5 mL. Apresentação rack com 100 unidades.		
274	130	Und.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, 15x100mm com acelerador, capacidade 10 mL. Apresentação rack com 100 unidades.		
275	100	Und.	Tubo capilar para microhematócrito com heparina		
276	12	Und.	TUBOS DE NESSLER ALTO - Tubo de NESSLER, forma alto, com 1 ou 2 traços, graduação permanente, "Classe A", calibrado a 20°C, capacidade 100 ml, Ø externo aproximado 24mm, altura total 375 mm, Apresentação unitária.		
277	12	Und.	TUBOS DE NESSLER ALTO - Tubo de NESSLER, forma alto, com 1 ou 2 traços, graduação permanente, "Classe A", calibrado a 20°C, capacidade 50 ml, Ø externo aproximado 20 mm, altura total 300 mm, Apresentação unitária.		



278	40	Und.	Placa de Kline vidro com 12 escavações para exame de VDRL.		
279	135	Und.	VIDRO RELOGIO em vidro lapidado com diâmetro de 300 mm. Apresentação unitária.		
280	215	Und.	VIDRO RELOGIO em vidro lapidado com diâmetro de 50 mm. Apresentação unitária.		
281	6	Und.	MATERIAL SECO: <i>Triatoma</i> sp; Adulto – alfinete		
282	13	Und.	MATERIAL SECO: <i>Rhodnius prolixus</i> ; Adulto – alfinete		
283	6	Und.	MATERIAL SECO: <i>Culex quinquefasciatus</i> ; Macho		
284	6	Und.	MATERIAL SECO: <i>Culex quinquefasciatus</i> ; fêmea		
285	13	Und.	EXEMPLAR: <i>Taenia</i> sp 1 exemplar em formol		
286	13	Und.	EXEMPLAR: <i>Fasciola hepática</i> 1 exemplar em formol		
287	13	Und.	EXEMPLAR: <i>Toxocara canis</i> em formol (macho e fêmea)		
288	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Schistosoma mansoni</i> . Corte de fígado infectado por Esquistossomo : <i>Taenia saginata</i>		
289	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Schistosoma mansoni</i> . Corte de pulmão infectado por Esquistossomo		
290	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Taenia solium</i> . Proglótides jovens		
291	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Taenia solium</i> . Proglótides gravídico		
292	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Taenia solium</i> ; Proglótides maduros		
293	6	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Taenia saginata</i> ; Proglótides grávidas Sec.		
294	6	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Taenia saginata</i> ; Proglótides maduro Sec.		
295	6	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Taenia saginata</i> ; Proglótides jovens Sec.		
296	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Cysticercus</i> sp. cisticercos (escólex)		
297	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Schistosoma mansoni</i> Ovo de Esquistossomo		
298	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Schistosoma mansoni</i> (Fêmea)		
299	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Schistosoma mansoni</i> (Macho)		
300	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Schistosoma mansoni</i> . Fêmea e Macho copulando		
301	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Schistosoma mansoni</i> . Miracídio		
302	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Schistosoma mansoni</i> . Cercária		
303	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Trypanosoma cruzi</i> Corte histológico – forma amastigota		



304	6	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Trypanosoma cruzi</i> - formas epimastígotas		
305	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Trypanosoma cruzi</i> . formas tripomastígotas		
306	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Leishmania sp.</i> formas amastigota		
307	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Leishmania sp.</i> formas promastígotas		
308	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Giardia lamblia</i> . Trofozoítos		
309	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Entamoeba histolytica</i> . Trofozoítos.		
310	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Toxoplasma gondi</i> . Corte histológico de cisto.		
311	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Cryptosporidium sp</i> .oocistos corados		
312	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Isospora belli</i> . Oocistos corados		
313	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Plasmodium falciparum</i> . Esfregaço sanguíneo –cultura		
314	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Plasmodium falciparum</i> . Gota espessa - paciente		
315	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Plasmodium vivax</i> . Esfregaço sanguíneo-paciente		
316	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Plasmodium vivax</i> . Gota espessa-paciente		
317	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Plasmodium malarie</i>		
318	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Trichomonas sp.</i> Trofozoítos		
319	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Ascaris lumbricoides</i> . Cortes histológicos		
320	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Hymenolepis nana</i> . Escolax.		
321	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Hymenolepis nana</i> . Ovos		
322	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Enterobius vermiculares</i> . Fêmea		
323	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Schistosoma mansoni</i> . Ovo – de granuloma		
324	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Strongyloides sp.</i> fêmea partenogenética.		
325	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Strongyloides sp.</i> Larva filarióide		
326	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Strongyloides sp.</i> Larva rabsditóide		
327	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Strongyloides sp.</i> larva rabsditóide		
328	6	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Trichuris trichiura</i> . Macho		
329	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Trichuris trichiura</i> . Fêmea		
330	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Trichuris trichiura</i> . Ovos		



331	6	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Ancylostoma duodenale</i> . Macho		
332	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Ancylostoma duodenale</i> . Fêmea		
333	6	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Necator americanus</i> . Macho		
334	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Necator americanus</i> . Fêmea		
335	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Lutzomyia sp.</i> Fêmea		
336	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Lutzomyia sp.</i> Macho		
337	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Sarcoptes scabiei</i> . Vários em lâmina permanente		
338	6	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Pediculus captis</i> . Fêmea		
339	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Pediculus captis</i> . Macho		
340	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Pediculus captis</i> . Ninfa		
341	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Balantidium coli</i> . Trofozoítos		
342	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Balantidium coli</i> . Cisto		
343	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: Ancilostomídeo. Ovo		
344	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Ancilostoma ceylanicum</i> . Ovo		
345	13	Und.	LÂMINA PERMANENTE: <i>Toxocara canis</i> . Ovo		
346	60	Und.	ESPATULA COM COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, 22 CM DE COMPRIMENTO . Apresentação unitária.		
347	25	Und.	SUPORTE PARA PIPETAS em madeira com 02 discos. Capacidade 36 pipetas		
348	2	Und.	Capela de exaustão de gases, médio porta de vidro, capacidade de exaustão 15 m³/min, dimensões externas 115x70x158cm, bivolt		
349	2	Und.	Phmetro de mesa		
350	3	Und.	Almofariz c/pistilo em ágata capacidade 100ml		
351	2	Und.	Estufa de esterilização e secagem		
352	4	Und.	PIPETADOR em borracha 3 vias.		
353	5	Und.	FURADOR DE ROLHAS Furador de rolhas, jogo com 6 peças, para tubos de 4,8; 6,4; 7,9; 9,6; 11,1 e 12,7mm). Apresentação unitária.		
354	10	Und.	Balão Volumétrico de vidro temperado - 2L		
355	10	Und.	Cálice para Hoffman com pé em plástico, graduado - 250mL		
356	10	Und.	Erlenmeyer vidro temperado - 1L		
357	10	Und.	Erlenmeyer vidro temperado - 250 mL		
358	10	Und.	Erlenmeyer vidro temperado - 500 mL		
359	10	Und.	Lamparina a álcool, capacidade 100 mL, para cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica		
360	5	Und.	Micropipeta Gilson Pipetman P ultramicrovolume 2uL P2		



361	5	Pct. c/ 1000	Microtubo de Centrifugação cap. 0,2 mL, fundo cônico, cor natural (20.000xG)		
362	5	Pct. c/ 500	Microtubo de Centrifugação cap. 1,5 mL, fundo cônico, cor natural (20.000xG)		
363	90	Und.	Placas de petri plásticas descartáveis - 10cm de diâmetro		
364	10	Pct. c/ 20	Tubo de centrífuga, polipropileno, cap. 50mL, resistência de 8400 rcf, tampa em polipropileno, com impedimento de vazamento de líquidos ou gases ("plug seal"), ambos estéreis		
365	3000	Und.	Tubo de ensaio de vidro tipo hemólise (5 mL)		
366	10	Cx	Lâminas para microscopia fosca sem lapidar. Lâminas com espessura entre 1,0 a 1,2mm. Dimensões 26x76mm - Caixa com 50 unidades.		
367	10	Und.	Bastão de vidro (de 3 a 5 mm em média)		
368	2	Und.	Becker de vidro temperado (1L)		
369	2	Und.	Becker de vidro temperado (250 mL)		
370	5	Und.	Becker de vidro temperado (50 mL)		
371	5	Und.	Becker de vidro temperado (500 mL)		
372	4	Und.	Proveta de vidro temperado (1L)		
373	4	Und.	Proveta de vidro temperado (100 mL)		
374	4	Und.	Proveta de vidro temperado (250 mL)		
375	10	Und.	Proveta de vidro temperado (50 mL)		
376	4	Und.	Proveta de vidro temperado (500 mL)		
TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a UNIFAP a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à UNIFAP, por meio do Departamento de Administração Geral.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à UNIFAP, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.250/2014.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.3. Mesmo com a anuência da licitante vencedora, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados por item na ata de registro de preço para a UNIFAP.

5.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para a UNIFAP.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela UNIFAP para negociação do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

7.1. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.1.1. A pedido quando:

7.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

7.1.2. Por iniciativa da UNIFAP, quando:

7.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

7.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

7.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

7.2. Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, a UNIFAP fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

7.3. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

7.3.1. Por decurso do prazo de vigência;

7.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA

8.1. O local de entrega será no Setor de Almoxarifado da UNIFAP, localizado no Campus Marco Zero, na Rodovia J K de Oliveira, Km 02, s/n, bairro Jardim Marco Zero, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

8.2. O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento dos itens dar-se-á em caráter provisório e definitivo.

9.2. O recebimento provisório ocorrerá quando da entrega dos itens mediante assinaturas de servidor do Almoxarifado e do responsável do setor requisitante.

9.3. O recebimento definitivo dar-se-á após:

9.3.1. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta do Fornecedor, bem como, a integridade dos mesmos;

9.3.2. Caso satisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo; que também deve ser suprido pelo ateste do responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal/fatura;

9.3.3. Caso insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações para aceite dos itens;

9.3.4. Caso a substituição não ocorra em até 20 (vinte) dias corridos, ou caso o(s) novo(s) item(ns) também seja(m) rejeitado(s), estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;

9.3.5. Os custos da substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) correrão exclusivamente à conta do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;

8.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no DEFIN e inspeção do objeto no Setor de Almoxarifado e/ou órgão requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

8.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.1. A UNIFAP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no Almoxarifado da UNIFAP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

11.2. Substituir os itens que apresentarem vícios redibitórios, em definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para a UNIFAP;

11.3. Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução de entrega de qualquer item (inclusive pelo transporte quando da necessidade de remoção), bem como, substituição de qualquer item defeituoso, sem ônus para a UNIFAP;



11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados à UNIFAP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos itens;

11.5. Manter, durante o período da garantia, todas as condições que ensejaram sua habilitação no presente pregão.

11.6. Cumprir todos os critérios de sustentabilidade exigidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (retirar nota de empenho), deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

12.3. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multas:

a) no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, caso ocorra recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração;

b) no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso no prazo de entrega do objeto, limitado a 30 (trinta) dias;

c) no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do objeto adjudicado, em caso de inexecução total do ajuste.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV – declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. No caso do bem entregue e não aceito, o atraso será contado a partir do 1.º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

12.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo subitem.

12.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

12.8. A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata bem como do Edital que a originou, elege-se o foro da Justiça Federal de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento do item, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2015

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
[autoridade da UNIFAP competente para assinar a Ata de Registro de Preço]
[Razão social da empresa]
Representante legal: [nome completo]
CI:[número e órgão emissor]
CPF:[número]
Instrumento de outorga de poderes:[procuração/contrato social/estatuto social]